



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO

Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES

Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.655, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ROSINATA OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 953300-04, CPF nº 596.427.931-72, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002428-0

SEI Nº 0331332v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.656, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.9.000000116-2, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 43 (quarenta e três) dias, contados a partir de 30 de julho de 2022, os efeitos do Decreto nº 3.419, de 24 de junho de 2021, que nomeou a servidora GRAZIELLE PIRES DA SILVA, matrícula nº 448125, CPF nº 838.752.631-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em substituição à servidora KATIA HYODO E SILVA, matrícula nº 390658, CPF nº 301.441.671-15, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000116-2

SEI Nº 0331398v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº3.657, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.24.000001919-6, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VERALICE MARIA DOMICIANO, matrícula nº 717126-01, CPF nº 280.245.671-72, da função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Francisco Bibiano de Carvalho, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001919-6

SEI Nº 0331481v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.658, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.24.000001919-6, resolve:

Art. 1º Designar IVANA TELES DO CARMO, matrícula nº 484946-01, CPF nº 826.044.011-34, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Francisco Bibiano de Carvalho, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001919-6

SEI Nº 0331505v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.659, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000014581-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA LEMES PINHEIRO, matrícula nº 1327992-01, CPF nº 002.842.941-95, ocupando o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, nível III, Grau T03, Padrão B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014581-5

SEI Nº 0331484v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.660, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 4.637, de 15 de dezembro de 2021, que designou membros para compor a Comissão de Concurso Público e Comissão Auxiliar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 2.530, de 15 de outubro de 2014, e o contido no Processo SEI nº 22.27.000001923-6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.637, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

.....

III - representantes dos órgãos solicitantes:

b) Secretaria Municipal de Finanças: Leidiene Ribeiro da Silva - CPF nº 022.988.151-35;

....." (NR)

Art. 2º Fica dispensado o servidor Lucas de Oliveira Morais, CPF nº 017.938.401-56, representante da Secretaria Municipal de Finanças, da referida função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001923-6

SEI Nº 0331508v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.661, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada nos autos de nº 0359317.51.2012.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000001230-3,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3044, de 27 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Maria da Conceição de Matos Peixoto, matrícula nº 274160-011, aposentada no cargo de no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o caput deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 3.088,95 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (4): R\$ 1.235,58 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); e Adicional de Titularidade (40%) R\$ 1.235,58 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 674, de 7 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Marisa Mazocante Ribeiro, matrícula nº 65900-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o caput deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 4.738,72 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (5): R\$ 2.369,36 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); e Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.421,62 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).” (NR)

Art. 3º O Decreto nº 2020, de 27 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Miriam Gonçalves Araújo Dias, matrícula 274852-011, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o caput deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 3.181,62 (três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (4): R\$ 1.272,65 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e

cinco centavos); e Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.272,65 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001230-3

SEI Nº 0331587v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.662, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado prolatada na Ação de Conhecimento nº 5524238-29.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000005639-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Marco Antônio dos Santos, matrícula nº 942545-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	19/1/2021	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000005639-9

SEI Nº 0331570v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.663, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo Eletrônico SEI nº 22.20.000000788-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias aos servidores CARLOS ALBERTO BRANCO ANTUNES JÚNIOR, matrícula nº 664537-06 e MAÍRA CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 1498363-01, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, os quais empreenderão viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 2 a 4 de agosto de 2022.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 1.158,00 (um mil, cento e cinquenta e oito reais), para cada um, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000788-1

SEI Nº 0331614v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.664, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo Eletrônico SEI nº 22.20.000001251-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias aos servidores CARLOS ALBERTO B. ATUNES JÚNIOR, matrícula nº 664537 e CRISTIANE J. DA SILVA COSTA DINIZ, matrícula nº 1490419, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, os quais empreenderam viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 16 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2022.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 907,10 (novecentos e sete reais e dez centavos), para cada um, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001251-6

SEI Nº 0331635v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 294, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Controladoria-Geral do Município, no valor de R\$ 145.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.7.000001987-3;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Controladoria-Geral do Município, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$ 20.000,00
3001	04.122.0028.2450.33904900.100 501	R\$ 105.000,00
3001	04.124.0046.2742.33903900.100 501	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 145.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.122.0028.2450.31911300.100 501	R\$ 145.000,00
TOTAL		R\$ 145.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001987-3

SEI Nº 0328612v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 295, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 45.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000004162-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.365.0142.2014.33903100.101 526	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.366.0143.2168.33903000.101 526	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004162-0

SEI Nº 0328676v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 25/2022

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer nº 35/2022 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, autorizando a renovação do contrato de prestação de serviços com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS** nº 9912284842/2017, pelo período de 12 (doze) meses, de 30/09/2022 até 30/09/2023, no valor estimado de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nos termos do aditivo constante no anexo 16 (ID 0302091), respaldado no art. 25 da Lei nº 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Afif Magul**,
Secretário Municipal de Governo, em 30/08/2022, às 08:13,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0325691 e o código CRC **AD6B7101**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001920-0

SEI Nº 0325691v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 009, 30 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

Considerando o teor do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual dispõe que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda a Instrução Normativa nº 02/2018-CGM, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Goiânia.

Considerando por fim o Despacho/Diligência da Controladoria Geral do Município, referente ao Processo nº 89987369.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

· **Gestora: Suzely Reis de Freitas**, matrícula nº 1456687-01, CPF nº 803.100.871-04, no exercício da função Chefe da Advocacia Setorial;

· **Fiscal: Rui Carlos Vieira de Almeida**, matrícula nº. 1457519-01, CPF nº. 784.162.561-87, no exercício da função Gerente de Apoio Administrativo e Gestão de Pessoas;

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculadas ao Processo nº 89987369, referente a aquisição de eletrodomésticos, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e a Papelaria Ativa Comercial de Papéis LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.396.676/0001-08, cujo o objeto é a compra de eletrodomésticos para atender a Secretaria de Relações Institucionais.

Art. 2º. Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 21 de fevereiro de 2022, para fins de regularização.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 30/08/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0327075** e o código CRC **100C7241**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000156-1

SEI Nº 0327075v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESMEMBRAMENTO

Nº 001/2022

O **Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei no. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar no. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar no. 177, de 19 de janeiro de 2008, Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária no. 10.231, de 03 de agosto de 2018, bem como considerando o contido no Processo no **89863457/2022** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da Secretaria **Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária da planta dos lotes **17, 18, 19, 20 e 21**, com superfície de **1.920,13m²**, situada na **Quadra 07, Residencial Goiânia Viva**, entre a Rua GV-07, Rua GV-06 e Rua GV-09, nesta Capital, **por desmembramento para fins de regularização fundiária**, que passam a constituir os Lotes **17, 17A, 18, 18A, 19, 19A, 20, 20A, 21 e 21A**, atendendo aos dispositivos da Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária no. 10.231/2018 e Portaria nº 055/2019 – SEPLANH, com as características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 17	Área =368,38m²
Frente confrontando com a Rua GV-07	2,73m+5,53m
Fundo confrontando com os Lotes 20 e 21	9,21m+12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16A	25,00m

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

LOTE 18	Área =429,75m²
Frente confrontando com a Rua GV-07	12,69m
Fundo confrontando com o Lote 19	17,69m
Lado direito confrontando com Rua GV-06	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	25,00m
Chanfro entre as Ruas GV-07 e GV-06	7,07m
LOTE 19	Área =429,75m²
Frente confrontando com a Rua GV-09	12,69m
Fundo confrontando com o Lote 18	17,69m
Lado direito confrontando com o Lote 20	25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-06	20,00m
Chanfro entre as Ruas GV-06 e GV-09	7,07m
LOTE 20	Área =300,00 m²
Frente confrontando com a Rua GV-09	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 17	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	25,00m
LOTE 21	Área =392,25m²
Frente confrontando com a Rua GV-09	15,69m+6,48m
Fundo confrontando com o Lote 17	9,21mm

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

Lado direito confrontando com o Lote 22	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	25,00m

2- SITUAÇÃO PÓS REGULARIZAÇÃO/REMEMBRAMENTO:

LOTE 17/21	Área = 1.920,13m²
Frente confrontando com a Rua GV-07	2,73m+18,22m
Fundo confrontando com a Rua GV-09	15,69m+31,17m
Lado direito confrontando com a Rua GV-06	40,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16A e lote 22	50,00m
Chanfro entre as Ruas GV-07 e GV-06	7,07m
Chanfro entre as Ruas GV-06 e GV-09	7,07m

3- SITUAÇÃO PÓS REGULARIZAÇÃO/DESMEMBRAMENTO:

LOTE 17	Área = 230,51m²
Frente confrontando com a Rua GV-07	2,73m+3,34m
Fundo confrontando com os Lotes 21A e 21	9,21m+3,16m
Lado direito confrontando com o Lote 17A	25,86m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16A	25,00m
LOTE 17A	Área = 230,41m²
Frente confrontando com a Rua GV-07	5,91m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

Fundo confrontando com os Lotes 21, 20A e 20	12,53m
Lado direito confrontando com os Lotes 18 e 18A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	25,86m
LOTE 18	Área = 168,80m²
Frente confrontando com a Rua GV-06	7,95m
Fundo confrontando com o Lote 17A	12,95m
Lado direito confrontando com o Lote 18A	14,00m
Lado esquerdo confrontando com o Rua GV-07	9,01m
Chanfro entre as Ruas GV-07 e GV-06	7,07m
LOTE 18A	Área = 168,70m²
Frente confrontando com a Rua GV-06	12,05m
Fundo confrontando com o Lote 17A	12,05m
Lado direito confrontando com o Lote 19	14,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	14,00m
LOTE 19	Área = 168,70m²
Frente confrontando com a Rua GV-06	12,05m
Fundo confrontando com o Lote 20	12,05m
Lado direito confrontando com o Lote 19A	14,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18A	14,00m
LOTE 19A	Área = 168,80m²

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

Frente confrontando com a Rua GV-06	7,95m
Fundo confrontando com o Lote 20	12,95m
Lado direito confrontando com Rua GV-09	9,00m
Lado esquerdo confrontando com a Lote 19	14,00m
Chanfro entre as Ruas GV-06 e GV-09	7,07m
LOTE 20	Área = 150,00m²
Frente confrontando com a Rua GV-09	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 17A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 20A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 19 e 19A	25,00m
LOTE 20A	Área = 150,00m²
Frente confrontando com a Rua GV-09	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 17A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	25,00m
LOTE 21	Área = 253,99m²
Frente confrontando com a Rua GV-09	6,43m+10,17m
Fundo confrontando com os Lotes 17A e 17	3,11m
Lado direito confrontando com o Lote 21A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20A	25,00m
LOTE 21A	Área = 230,22m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária**

Frente confrontando com a Rua GV-09	9,21m
Fundo confrontando com o Lote 17	9,21m
Lado direito confrontando com o Lote 22	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	25,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária**

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESMEMBRAMENTO

Nº 002/2022

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei no. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar no. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar no. 177, de 19 de janeiro de 2008, Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária no. 10.231, de 03 de agosto de 2018, bem como considerando o contido no Processo no. **88511387/2020** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da Secretaria **Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN**;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária da planta dos lotes **02 e 03**, com superfície de **725,00m²**, situada na **Quadra 51, Residencial Goiânia Viva**, entre a Rua GV-13, Rua GV-19 e Rua GV-15, nesta Capital, **por desmembramento para fins de regularização fundiária**, que passam a constituir os Lotes **02, 03, 05 e 06**, atendendo aos dispositivos da Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária no. 10.231/2018 e Portaria nº 055/2019 – SEPLANH, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 02 e 03 DA QUADRA 51:

LOTE 02	ÁREA	362,50m²
Frente para a Rua GV-13		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 03		15,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-19		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01		25,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-13 e Rua GV-19		7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

LOTE 03	ÁREA	362,50m²
Frente para a Rua GV-15		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02		15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04		25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-19		20,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-15 e Rua GV-19		7,07m

2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTES 02 e 03 DA QUADRA 51	ÁREA	725,00m²
-----------------------------------	-------------	----------------------------

LOTE 02		190,00m²
Frente para a Rua GV-19		8,50m
Fundo confrontando com o Lote 01		13,50m
Lado direito confrontando com o Lote 03		15,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-13		10,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-13 e Rua GV-19		7,07m

LOTE 03	ÁREA	172,50m²
Frente para a Rua GV-19		11,50m
Fundo confrontando com o Lote 01		11,50m
Lado direito confrontando com o Lote 05		15,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02		15,00m

LOTE 05	ÁREA	172,50m²
Frente para a Rua GV-19		11,50m
Fundo confrontando com o Lote 04		11,50m
Lado direito confrontando com o Lote 06		15,00m

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

Lado esquerdo confrontando com o Lote 03 15,00m

LOTE 06	ÁREA	190,00m²
Frente para a Rua GV-19		8,50m
Fundo confrontando com o Lote 04		13,50m
Lado direito confrontando com a Rua GV-15		10,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05		15,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-15 e Rua GV-19		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESMEMBRAMENTO

Nº 003/2022

O **Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei no. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar no. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar no. 177, de 19 de janeiro de 2008, Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária no. 10.231, de 03 de agosto de 2018, bem como considerando o contido no Processo no **88511093/2021** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da Secretaria **Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN**;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária da planta do lote **01**, com superfície de **375,00m²**, situados na **Quadra 25**, entre a Rua GV-07, Rua GV-10, Rua GV-09 e Avenida Tóquio – Residencial Goiânia Viva, nesta Capital, por desmembramento do perímetro **para fins de regularização fundiária**, atendendo aos dispositivos da Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária no. 10.231/2018 e Portaria nº 055/2019 – SEPLANH, passam a constituir os Lotes **01 e 01A**, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL	375,00m²
LOTE 01	375,00m²
Frente para a Rua GV-10	20,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	25,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-07	10,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	15,50m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-10 e Rua GV-07	7,07m

2-SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTES 01 e 01A DA QUADRA 25	ÁREA	375,00m²
------------------------------------	-------------	----------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

LOTE 01	196,75m²
Frente para a Rua GV-10	8,50m
Fundo confrontando com o Lote 02	13,50m
Lado direito confrontando com a Rua GV-07	10,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01A	15,50m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-10 e Rua GV-07	7,07m

LOTE 01A	ÁREA	178,25m²
Frente para a Rua GV-10		11,50m
Fundo confrontando com o Lote 02		11,50m
Lado direito confrontando com o Lote 01		15,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04		15,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESMEMBRAMENTO

Nº 004/2022

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei no. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar no. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar no. 177, de 19 de janeiro de 2008, Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária no. 10.231, de 03 de agosto de 2018, bem como considerando o contido no Processo no **88511361/2020** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da Secretaria **Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN**;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária da planta dos lotes **02 e 03**, com superfície de **725,00m²**, situada na **Quadra 50, Residencial Goiânia Viva**, entre a Rua GV-23, Rua GV-19 e Rua GV-13, nesta Capital, **por desmembramento para fins de regularização fundiária**, que passam a constituir os Lotes **02, 03, 05 e 06**, atendendo aos dispositivos da Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária no. 10.231/2018 e Portaria nº 055/2019 – SEPLANH, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 02 e 03 DA QUADRA 50:

LOTE 02	ÁREA	362,50m²
Frente para a Rua GV-23		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 03		15,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-19		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01		20,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-23 e Rua GV-13		7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

LOTE 03	ÁREA	362,50m²
Frente para a Rua GV-13		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02		15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04		25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-19		20,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-13 e Rua GV-19		7,07m

2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTES 02 e 03 DA QUADRA 50	ÁREA	725,00m²
LOTE 02		190,00m²
Frente para a Rua GV-19		8,50m
Fundo confrontando com o Lote 01		13,50m
Lado direito confrontando com o Lote 03		15,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-23		10,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-23 e Rua GV-19		7,07m

LOTE 03	ÁREA	172,50m²
Frente para a Rua GV-19		11,50m
Fundo confrontando com o Lote 01		11,50m
Lado direito confrontando com o Lote 05		15,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02		15,00m

LOTE 05	ÁREA	172,50m²
Frente para a Rua GV-19		11,50m
Fundo confrontando com o Lote 04		11,50m
Lado direito confrontando com o Lote 06		15,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03		15,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária**

LOTE 06	ÁREA	190,00m²
Frente para a Rua GV-19		8,50m
Fundo confrontando com o Lote 04		13,50m
Lado direito confrontando com a Rua GV-13		10,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05		15,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-13 e Rua GV-19		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: A.R.D. DA COSTA - CNPJ: 11.251.308/0001-26; ADONIO RAIMUNDO COSTA SILVA - CPF: 289.348.811-00; ADRIANA PRATES BATISTA - CPF: 703.723.141-04; ANTONIO DOS SANTOS FILHO - CPF: 958.823.831-53; BAR BOLA 10 LTDA - CNPJ: 11.851.218/0001-76; BRUNO DA SILVA BORGES - CPF: 013.529.101-10; DEIVIDIONE OTONI FERREIRA - CPF: 696.017.806-10; DORANY MACIEL LUCAS - CPF: 695.758.601-44; EDELUCIO ASSIS BRUNO - CPF: 594.867.751-68; ELIAS PAULINO DE SOUZA - CPF: 462.139.885-72; ESIA NUNES MACHADO - CPF: 796.077.301-78; GERMANO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 235.018.121-91; GINESSI DA COSTA FREIRE - CPF: 124.981.221-68; JAMES DA COSTA CUNHA - CPF: 602.476.333-64; JARBAS MOURA MORAIS - CPF: 216.145.123-53; JONATAS VIEIRA DE SOUZA - CPF: 022.220.661-66; JOSE SINVAL PEREIRA DA FONSECA - CPF: 689.238.721-72; JOVAIR SOARES MACHADO - CPF: 118.397.401-91; MARIA ROSALVA LOPES - CPF: 469.620.181-34; MAURILIO MESSIAS MACIEL - CPF: 952.723.801-34; MAYKON MATOS CORDEIRO - CPF: 039.992.271-76; MICHELLE PEREIRA DA SILVA - CPF: 706.354.981-20; MOISES MOREIRA DIAS - CPF: 479.080.761-49; NEIDE ROSA DOS SANTOS - CPF: 006.927.471-17; PARAIBA AUTO ELETRICA LTDA - CNPJ: 04.331.471/0001-33; POLIANA OLIMPIO DA SILVA - CPF: 761.352.331-49; REGINALVA MARIA DE CARVALHO MELO - CPF: 848.130.241-49; REINALDO JOSE DA ROCHA - CPF: 547.631.001-06; RENATA BIANCHI MACHADO - CPF: 929.600.061-00; ROFFMAN TEODORO ROSA. - CPF: 736.439.631-49; SALLON DIVERSOES LTDA - CNPJ: 11.723.999/0001-13; VALDIVINO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 056.753.401-49; VANIA MENDES FERREIRA - CPF: 469.964.781-20; VERSATIL AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS SS - CNPJ: 08.042.534/0001-92. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 22 de agosto de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2066, 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 89955475/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 182699-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/08/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/08/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0134077** e o código CRC **C41F91BF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007580-9

SEI Nº 0134077v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0045/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade/Periculosidade 030/2017, Despacho nº 679/2022, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, contidos no Processo nº 90458159/2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1009699-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços de Coleta, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

Waldete 04/08/2022 – 09:03



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº 011/2022**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, objeto do processo n.º 90212583/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento de empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Instituição APTA ao credenciamento:

CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

Processo nº 90795643/2022.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Silva
Presidente

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 344/2022

Assunto: Termo de Referência.

Aprovo o Termo de Referência como o apresentado no documento 0252403, nos termos da Lei 8.666/93 art. 7º, § 2º, alínea "l", o qual informa que somente será licitado o projeto básico ou termo de referência devidamente aprovado pela autoridade competente, considerando-se ainda o disposto na Lei 9.525/14, bem como o Decreto nº 967, de 14 de março de 2022, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Goiânia, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/08/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0260602** e o código CRC **E830849B**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000245-8

SEI Nº 0260602v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 672/2022

Processo: 90457381/2022
Interessado: ANTONIO COSTA CARDOSO E ESPOSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 90457381/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 26 da Quadra 10, situada à Rua Anita Garibaldi de Brito, Jardim Aritana, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 26 - Área 397,00 m²

Frente para a Rua Anita Garibaldi de Brito – 8,65 m

Fundo confrontando com os lotes 24 e 25 (Setor Rio Branco) – 13,65 m

Lado direito confrontando com a Rua Prof. José Ferreira da Cunha – 25,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 25 – 30,00 m

Pela linha de chanfrado (Rua Anita Garibaldi de Brito e Rua Prof. José Ferreira da Cunha) – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Aritana, aprovada pelo Decreto n.º 1910 de 11/07/1995. Certidão de Matrícula n.º 31.820 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 626/2022

Processo: 90990322/2022
Interessado: FLAVIO HUMBERTO CAMILO MARIANO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **90990322/2022**, certifica-se para os devidos fins que a área anexa ao lote 15, Quadra 137, situada à Rua Urca, Jardim Atlântico nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 - Área 450,00 m²**Frente para a Rua Urca – 15,00 m****Fundo confrontando com o lote 1/12 – 15,00 m****Lado direito confrontando com os lotes 16 e 16A – 30,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 14 – 30,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Jardim Atlântico**, aprovada pelo Decreto nº334 de 11/10/1968 e Decreto de Reloteamento nº 2624 de 10/12/2012. Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula nº 241.319** da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 22 de agosto de 2022.

Dalton Vieira de Araújo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 735/2022

Processo: 91049571/2022
Interessado: FABIO FERREIRA DE LIMA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **91049571/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 33 da Quadra F14, situado à Rua 94, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 33 - Área 475,00 m²
Frente para a Rua 94 – 12,00 m
Fundo para área anexa ao lote 33 – 12,98 m
Lado direito confrontando com o lote 31 – 38,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 35/37 – 38,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovado pelo Decreto Nº 90-A de 30/07/1938. Certidão de Matrícula nº 90.932 do Cartório da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Essa certidão anula a emitida em 22/06/2022.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 22 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
Crea – Nº 10200821119 D-GO

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 682/2022

Processo: 91071797/2022
Interessado: TUIUTI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91071797/2022, certifica-se para os devidos fins que Chácara 1, situada à Avenida Tuiuti, Bairro São Francisco, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara: 1 - Área 3.501,60 m²**Frente para a Avenida Tuiuti – 19,50 m****Fundo confrontando com o Ribeirão Anicuns – 2,56m + 7,76m + 0,59 m****Lado direito confrontando com a Chácara 6 – 168,38 m****Lado esquerdo confrontado com a Avenida Castelo Branco – 26,22m + D=146.50m****Pela Linha de Chanfrado (Avenida Castelo Branco c/ Avenida Tuiuti) – 7,07m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro São Francisco, aprovada pelo Decreto nº 24 de 04/06/1957. Certidão de Matrícula nº 134.870 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico realizado pelo Eng. Agrimensor Rodolfo Machado, ART OBRA/SERVIÇO 1020220136999 RNP: 1009132687 CREA – 1009132687D/GO.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA Nº 10200821119 D-GO

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 682/2022

Processo: 91071886/2022
Interessado: TUIUTI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91071886/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Chácara 6, situada à Avenida Tuiuti, Bairro Ipiranga, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara: 6 - Área 7.603,56 m²**Frente para a Avenida Tuiuti – 50,00 m****Fundo confrontando com o Ribeirão Anicuns – 5,57+11,45+11,81+18,81+14,73 m****Lado direito confrontando com a Chácara 5-A – 134,32 m****Lado esquerdo confrontado com a Chácara 1 – 168,38m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Ipiranga, aprovada pelo Decreto nº 159 de 08/08/1952. Certidão de Matrícula nº 28.377 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico feito pelo Eng. Agrimensor Rodolfo Machado, ART OBRA/SERVIÇO 1020220136999, RNP: 1009132687 CREA – 1009132687D/GO.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 682/2022

Processo: 91071959/2022

Interessado: TUIUTI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91071959/2022**, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 5, situada à Avenida Tuiuti, Bairro Ipiranga, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara: 5 - Área 1.859,81 m²**Frente para a Avenida Tuiuti – 17,00 m****Fundo confrontando com o Ribeirão Anicuns – 8,57 + 10,52 m****Lado direito confrontando com a Chácara 4-A – 105,24 m****Lado esquerdo confrontado com a Chácara 5-A – 113,91m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Ipiranga, aprovada pelo Decreto nº 159 de 08/08/1953. Certidão de Matrícula nº 132.830 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico feito pelo Eng. Agrimensor Rodolfo Machado, ART OBRA/SERVIÇO 1020220136999, RNP: 1009132687 CREA – 1009132687D/GO.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA Nº 10200821119 D-GO

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 682/2022

Processo: 91072033/2022
Interessado: TUIUTI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91072033/2022**, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 5-A, situada à Avenida Tuiuti, Bairro Ipiranga, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara: 5A - Área 4.104,28 m²
Frente para a Avenida Tuiuti – 33,00 m
Fundo confrontando com o Ribeirão Anicuns – 7,61+18,04+5,66+7,62 m
Lado direito confrontando com a Chácara 5 – 113,91 m
Lado esquerdo confrontado com a Chácara 6 – 134,32m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Ipiranga, aprovada pelo Decreto nº 159 de 08/08/1953. Certidão de Matrícula nº 132.831 do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico feito pelo Eng. Agrimensor Rodolfo Machado, ART OBRA/SERVIÇO 1020220136999, RNP: 1009132687 CREA – 1009132687D/GO.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 682/2022

Processo: 91072084/2022
Interessado: TUIUTI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91072084/2022**, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 4-A, situada à Avenida Tuiuti, Bairro Ipiranga, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara: 4A - Área 2.915,63 m²
Frente para a Avenida Tuiuti – 28,70 m
Fundo confrontando com o Ribeirão Anicuns – 17,12+12,47 m
Lado direito confrontando com a Chácara 4 – 100,74 m
Lado esquerdo confrontado com a Chácara 5 – 105,24 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Ipiranga, aprovada pelo Decreto nº 159 de 08/08/1953. Certidão de Matrícula nº 165.979 da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico feito pelo Eng. Agrimensor Rodolfo Machado, ART OBRA/SERVIÇO 1020220136999, RNP: 1009132687 CREA – 1009132687D/GO.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 962/2022

Processo: 91076080/ 2022
Interessado: OSCAR HILARIO DOS SANTOS
Assunto: CERTIDÃO LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91076080/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 9 da Quadra 114, situado à Rua dos Paraenses, **Jardim Balneário Meia Ponte**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 9 - Área 240,00 m²
Frente para a Rua dos Paraenses – 8,00 m
Fundo confrontando com o lote 27– 8,00 m
Lado direito confrontando com o lote 10 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 8 – 30,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Balneário Meia Ponte, aprovada pelo Decreto Nº 2 de 15/01/1958. Certidão Negativa de Ônus da 2ª Circunscrição de Goiânia conforme matrícula R-1 44.737.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO,

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 809/2022

Processo: 91244403/2022
Interessado: IGREJA VIDEIRA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91244403/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 242 da Quadra 28, situado à Rua Capistabos, “BAIRRO SANTA GENOVEVA”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 242 - Área 546,80 m²
Frente para a Rua Capistabos – 13,67 m
Fundo confrontando o Lote 205-207-40 – 13,67 m
Lado direito confrontando com o Lote 244 – 40,00m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 240 – 40,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Santa Genoveva, aprovado pelo Decreto Nº 45 de 30/01/1951 e Certidão de Registro de Imóveis, matrícula nº 16.721 da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 24 de agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 839/2022

Processo: 91289059/2022
Interessado: MARLI RODRIGUES DE ATAIDES E OUTROS
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91289059/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 2, Quadra 139, situada à Praça T-25, Setor Bueno nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 - Área 444,69 m²
Frente para área anexa ao lote 2 – 15,00 m
Fundo confrontando com os lotes 24/25 e 28 – 15,00 m
Lado direito confrontando com o lote 1 – 29,649 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 3 – 29,643 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Matrícula nº 46.857 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia. Cálculo analítico da área do lote é de 444,69 m².

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 18 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 839/2022

Processo: 91289121/2022
Interessado: MARLI RODRIGUES DE ATAIDES E OUTROS
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91289121/2022**, certifica-se para os devidos fins que a área anexa ao lote 2, Quadra 139, situada à Praça T-25, Setor Bueno nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: área anexa ao lote 2 - Área 300,00 m²
Frente para a Praça T-25 – 15,00 m
Fundo confrontando com o lote 2 – 15,00 m
Lado direito confrontando com o lote 1 – 20,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 3 – 20,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Matrícula n.º 72.265 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 16 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 880/2022

Processo: **91324091/2022**
Interessado: **CELSO ROSA DE OLIVEIRA**
Assunto: **Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação**

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91324091/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 4 da Quadra 9, situado à Avenida Belo Horizonte, Vila Paraíso, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 - Área: 402,70 m²
Frente para a Avenida Belo Horizonte – 20,00 m
Fundo confrontando com o Lote 6 – 21,64 m
Lado direito confrontando com o Lote 5 – 24,27 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 3 – 16,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística da Vila Paraíso, aprovada pelo Decreto n.º 11 de 23 de março de 1954. Certidão de Matrícula n.º 140.839 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 942/2022

Processo: 91341158/2022
Interessado: ALEXANDRO SILVEIRA DE AQUINO E ESPOSA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo N.º 91341158/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4 da Quadra 5, situado à Rua Paquetá, “VILA JARDIM VITÓRIA”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 - Área 399,36 m²
Frente para a Rua Paquetá – 16,00 m
Fundo confrontando com o lote 2 – 18,91 m
Lado direito confrontando com o lote 5 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 3 – 19,92 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da “VILA JARDIM VITÓRIA”, aprovado pelo Decreto Nº 15 de 12 de março de 1957, Certidão de Registro de imóveis Matrícula nº 29.920 da 4ª Circunscrição de Goiânia, e Levantamento feito pelo Técnico em Agrimensura Sérgio Almeida Alves - RNP 63358821153

TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2201912632.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 08/08/2022

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 951/2022

Processo: 91380706/2022
Interessado: SEBASTIÃO ALVES SOUZA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91380706/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 7 da Quadra 11, situado à Rua Sibipiruna, Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 - Área: 400,00 m²
Frente para a Rua Sibipiruna – 12,50 m
Fundo confrontando com o Lote 19 – 12,50 m
Lado direito confrontando com o Lote 6 – 32,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 – 32,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Loteamento Goiânia 2, aprovada pelo Decreto n.º 182 de 11 março de 1983. Certidão de Matrícula nº 75.484 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
Crea – nº 10200821119 D-GO

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 955/2022

Processo: 91436493/2022
Interessado: OSMAR MOREIRA DE SOUZA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91436493/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 46, Quadra 16, situado à Rua 1.001, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 46 – Área: 410,50 m²
Frente para a Rua 1.001 – 13,129 m
Fundo confrontando com o Lote 5 – 14,00 m
Lado direito confrontando com os Lotes 01 e 02 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 45 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Pedro Ludovico, aprovada pelo Decreto nº. 90 de 30/07/1938. Certidão de Matrícula nº 70.494 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 984/2022

Processo: 91449994
Interessado: MONTEROSSO PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91449994/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 81 da Quadra 3, situado à Avenida Nerópolis, com a Rua FL-02 e com a Avenida Horácio Costa e Silva, “CHÁCARAS RIO BRANCO”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 81 - Área 1.820,50m²**Frente para a Av. Nerópolis – D=49,67 m****Fundo confrontando com o lote 81-A – 43,49 m****Lado direito confrontando com a Rua FL-02 – 47,80 m****Lado esquerdo confrontando com a Av. Horácio Costa e Silva – 22,05 m****Pela linha Curva da Av. Nerópolis com a Av. Horácio Costa e Silva – D=15,45**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística da “CHÁCARAS RIO BRANCO”, aprovada pelo Decreto n.º 2.338 de 14 de Setembro de 2004. Registro de Imóveis matrícula nº 62.279 da 2ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico executado pela Tecnóloga em Geoprocessamento Márcia Maria Nogueira da Silva Mota. CREA 1018938583 D-GO, ART Nº 1020220196318

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 22 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1035/2022

Processo: 91505827/2022
Interessado: SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: CERTIDAO LIMITES CONFRONTACOES S/DEMARCACAO

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91505827/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote CH A da Quadra 0, situado à Rua 6, Vila Santana, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: CH – A – Área 15.046,00 m²

Frente para a Rua 6 – 90,00

Fundo confrontando com o Córrego Anicuns – 160,55

Lado direito confrontando com a Rua José Hermano – 90,00

Lado esquerdo confrontando com o Lote CH – B – 220,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística do Loteamento Vila Santana, aprovada pelo Decreto n.º 49 de 15 de Dezembro de 1950. E levantamento topográfico e memorial descritivo apresentado pelo Agrimensor Wanderli Ferraz de Souza, registrado com o CFT – 11765950163.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 25 de Agosto de 2022.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1033/2022

Processo: 91509261/2022
Interessado: UNICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91509261/2022**, certifica-se para os devidos fins que A Chácara 29 da Quadra CH, situado à Rua GB-19 (Via de Acesso B), “CHÁCARAS NOSSA SENHORA DA PIEDADE”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara: 29 - Área 12.000,00m²

Frente para a Rua GB-19 (Via de Acesso B) – 60,00 m

Fundo confrontando com a Chácara 37 – 60,00 m

Lado direito confrontando com a Chácara 28 – 200,00 m

Lado esquerdo confrontando com a Chácara 30 – 200,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da “CHÁCARAS NOSSA SENHORA DA PIEDADE”, regularizada por Edital com inscrição cartorária nº 112, Livro: 8-D, Folha: 275, em 28 de maio de 1963 . Registro de Imóveis matrícula nº 17.020 da 3ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico executado pela Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz RNP 27649733149 TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2202031791.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 25 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1034/2022

Processo: 91509270/2022
Interessado: UNICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91509270/2022**, certifica-se para os devidos fins que A Chácara 30 da Quadra CH, situado à Rua GB-19 (Via de Acesso B), “CHÁCARAS NOSSA SENHORA DA PIEDADE”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara: 30 - Área 12.000,00m²

Frente para a Rua GB-19 (Via de Acesso B) – 60,00 m

Fundo confrontando com Jd. Guanabara IV – 60,00 m

Lado direito confrontando com a Chácara 29 – 200,00 m

Lado esquerdo confrontando com a Vila Santa Cruz – 200,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da “CHÁCARAS NOSSA SENHORA DA PIEDADE”, regularizada por Edital com inscrição cartorária nº 112, Livro: 8-D, Folha: 275, em 28 de maio de 1963 . Registro de Imóveis matrícula nº 17.019 da 3ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico executado pela Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz RNP 27649733149 TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2202031774.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 25 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 57, 25 DE AGOSTO DE 2022

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 (PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7870, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO)

Onde se lê:

Parágrafo único - O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme especificado a seguir:

1º período de 12/09/2022 a 08/10/2022;

2º período de 01/02/2023 a 10/02/2023.

Leia-se:

Parágrafo único - O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme especificado a seguir:

1º período de 19/09/2022 a 08/10/2022;

2º período de 01/02/2023 a 10/02/2023.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em



25/08/2022, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0305351 e o código CRC **959339FE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000369-8

SEI Nº 0305351v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 61, 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 042/2022-GERSAL

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I) GESTOR: DJALMA FRANCISCO DE SOUSA, Matrícula nº 476765, CPF nº 566.038.191-04, no exercício da função de Gerente de Serviços e Apoio Logístico;

II) FISCAL: TÁLITA MARQUES PEREIRA FROTA, Matrícula nº 1036637, CPF 018.360.941-75, no exercício da função de Assistente Administrativo.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados aos serviços relacionados a despesa e fornecimento de água junto a Saneago nas unidades da SMM.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 30/08/2022, às 11:39, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0328170** e o
código CRC **2FC6926A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001574-0

SEI Nº 0328170v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 62, 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 041/2022-GERSAL

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I) GESTOR: DJALMA FRANCISCO DE SOUSA, Matrícula nº 476765, CPF nº 566.038.191-04, no exercício da função de Gerente de Serviços e Apoio Logístico;

II) FISCAL: TÁLITA MARQUES PEREIRA FROTA, Matrícula nº 1036637, CPF 018.360.941-75, no exercício da função de Assistente Administrativo.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados aos serviços relacionados a despesa e fornecimento de energia elétrica junto a Enel nas unidades da SMM.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 29/08/2022, às 16:04, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0322357**
e o código CRC **E19E9F37**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001572-3

SEI Nº 0322357v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 63, 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 07/2022-GERSAL

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I) GESTOR: DJALMA FRANCISCO DE SOUSA, Matrícula nº 476765, CPF nº 566.038.191-04 , no exercício da função de Gerente de Serviços e Apoio Logístico;

II) FISCAL: EDNALDO XAVIER DA SILVA, Matrícula nº 754293, CPF 520.026.081-72, no exercício da função de Serviços Gerais.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo nº 90607359, junto a empresa LVX- Comércio e Serviços Ltda, referente a serviços prestados de manutenção em aparelhos de ar condicionado para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 30/08/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0326077** e o código CRC **E1A0BDD0**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001598-7

SEI Nº 0326077v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gerência de Compras e Suprimentos

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de discos rígidos para backup dos dados da Prefeitura de Goiânia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme especificados no Termo de Referência.

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
01	DISCO RÍGIDO (HD) com as seguintes características mínimas: Interface SATA; Taxa de transferência 6Gb/s; Capacidade 10TB; Tamanho 3,5 polegadas; 7.200 RPM; Garantia 01 ano; Conforme descrito no Termo de Referência (0315373) Processo SEI n.º 22.2.000000396-2	Unid.	10

2. LOCAL DA ENTREGA:

- O local de entrega será na sede da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, no endereço na Av. Cerrado, 999 – Bloco B, (Almoxarifado) Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP.: 74.884-900.

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Para aquisição do material consumo, há previsão da despesa orçamentária, com autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

- **Programa de Trabalho:** 04.122.0028.2451 – Manutenção das Atividades Administrativas, Técnico e Operacional;
- **Natureza de Despesa:** 339030 – Material de consumo
- **Fonte de Recurso:** 100 - Arrecadação Direta - Tesouro

4. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria, localizado no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) CEP: 74.884-900 Av. do Cerrado, 999 – Bloco B, 1.º andar – Gerência de Compras e Suprimentos ou pelo e-mail: compras.tecnologia2@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de Publicação no site oficial da SICTEC/Prefeitura de Goiânia.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos produtos, atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Alves Rodrigues, Gerente de Compras e Suprimentos**, em 29/08/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Firmino da Silva, Diretor Administrativo**, em 30/08/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0323837** e o código CRC **8713BCF3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000396-2

SEI Nº 0323837v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 227- SME, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora Fernanda Santana Ramos, inscrita no CPF sob o nº 017.545.661-54, Matrícula Funcional nº 876704-01, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) -
2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b) R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) -
2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Muriel Cruz Lima de Oliveira, inscrita sob o CPF nº 758.606.601-97, Matrícula Funcional nº 249840-01/02, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 227- SME, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em nome de Fernanda Santana Ramos, inscrita sob o CPF nº 017.545.661-54, Matrícula nº 876704-01, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - O valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

II - O valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) – 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88981383/2021

Interessado(a): Adivane Terezinha da Cunha

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 16.848/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Adivane Terezinha da Cunha	88981383/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88347463/2021

Interessado(a): Aline Rodrigues Braga

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 16.849/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Aline Rodrigues Braga	88347463/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89006511/2021

Interessado(a): Daiane Diogo da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 16.850/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Daiane Diogo da Silva	89006511/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 5 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88082834/2021

Interessado(a): Maria da Glória Matos Oliveira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 16.851/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Maria da Glória Matos Oliveira	88082834/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87989348/2021

Interessado(a): Valquelize dos Santos Marques

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 16.852/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Valquelize dos Santos Marques	87989348/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89771366/2022 e Outros

Interessado(a): Angela Cristina de Freitas Dias e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6506/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Angela Cristina de Freitas Dias	89771366/2022	Extrato de Contrato
Cleidiana Pires Canuto Rodrigues	89760747/2022	Extrato de Contrato
Edselia Dias Pereira	89772028/2022	Extrato de Contrato
Eliane Rodrigues da Silva	89773407/2022	Extrato de Contrato
Francisco Roberto Felipe	89772427/2022	Extrato de Contrato
Flora Gomes da Costa	89763274/2022	Extrato de Contrato
Gercilia da Conceição Gonçalves	89772222/2022	Extrato de Contrato
Josimeire Queiroz Souza Santiago	89757410/2022	Extrato de Contrato
Nilva Simplicio Feliciano dos Reis	89772630/2022	Extrato de Contrato
Pedro Filho Nunes	89771013/2022	Extrato de Contrato
Suely da Conceição Araujo	89762677/2022	Extrato de Contrato
Terezinha Damacena de Carvalho Souza	89772061/2022	Extrato de Contrato
Tony Carlos Dias Tereza	89771340/2022	Extrato de Contrato
Zilda Pires da Silva	89768781/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89770211/2022 e Outros

Interessado(a): Domingos Gomes de Sá e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6507/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Domingos Gomes de Sá	89770211/2022	Extrato de Contrato
Elaine Silva Arão	89662044/2022	Extrato de Contrato
Fabiola Antonieta da Costa Mamede	89652260/2022	Extrato de Contrato
Maria de Lourdes Fonseca	89711363/2022	Extrato de Contrato
Maria Sirlene Dias de França Alves	89758726/2022	Extrato de Contrato
Tania Maria Cordeiro Rodrigues Lopes	89706084/2022	Extrato de Contrato
Uismar Gontijo	89755336/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89963249/2022

Interessado(a): Rosimeire dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6635/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Rosimeire dos Santos	89963249/2022	Extrato de contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90685996/2022 e Outros

Interessado(a): Adriana da Silva Castro e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6539/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Adriana da Silva Castro	90685996/2022	Extrato de Contrato
Gláucia Setubal da Silva Vieira	90695282/2022	Extrato de Contrato
Juliana de Souza Torquato Cançado	90674404/2022	Extrato de Contrato
Katiuscia Duarte Gonçalves	90693522/2022	Extrato de Contrato
Lucileide Araújo de Macedo Silva	90695771/2022	Extrato de Contrato
Marcia Sacramento Rocha	90694839/2022	Extrato de Contrato
Maria Leila dos Santos	90684418/2022	Extrato de Contrato
Naiara Ribeiro de Sá Moura da Silva	90683977/2022	Extrato de Contrato
Sayonara Soares Fontoura Cruz	90688260/2022	Extrato de Contrato
Valdivino Nunes	90673327/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89772192/2022

Interessado(a): Marilda Maria Menezes

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6553/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Marilda Maria Menezes	89772192/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90597370/2022 e outros

Interessado(a): Marcos Guilherme de Jesus e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6559/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Marcos Guilherme de Jesus	90597370/2022	Extrato de Contrato
Taciana Costa Silva	90593242/2022	Extrato de Contrato
Wanderson Mendonça Pedrosa	90597540/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89756481/2022

Interessado(a): Carmem Lúcia Lopes Ramos de Almeida

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6622/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Carmem Lúcia Lopes Ramos de Almeida	89756481/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89762057/2022

Interessado(a): Katiane Carvalho Martins

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6623/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Katiane Carvalho Martins	89762057/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89944392/2022

Interessado(a): Josilene de Souza Camargo

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6624/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Josilene de Souza Camargo	89944392/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89932106/2022

Interessado(a): Selma Batista Pereira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6625/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Selma Batista Pereira	89932106 /2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90864980/2022 e Outros

Interessado(a): Andreia Dias da Costa Sousa e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6626/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Andreia Dias da Costa Souza	90864980/2022	Extrato de Contrato
Cleide de Jesus Pereira	90866281/2022	Extrato de Contrato
Denize Bertoldo Cardoso	90863924/2022	Extrato de Contrato
Edna Nascimento Silva	90866389/2022	Extrato de Contrato
Jessika Aparecida Batista Lira	90855786/2022	Extrato de Contrato
Joyce Augusta da Silva	90866222/2022	Extrato de Contrato
Marina da Cruz Costa	90857673/2022	Extrato de Contrato
Marisa Milene Santos Oliveira	90863851/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90864980/2022

Interessado(a): Andreia Dias da Costa Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6627/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Andreia Dias da Costa Souza	90864980/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90866222/2022

Interessado(a): Joyce Augusta da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6628/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Joyce Augusta da Silva	90866222/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90857673/2022

Interessado(a): Marina da Cruz Costa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6629/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Marina da Cruz Costa	90857673/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89953278/2022

Interessado(a): Marineide Costa dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6641/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Marineide Costa dos Santos	89953278/2022	Extrato de contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89757533/2022

Interessado(a): Nara Ney Veloso de Carvalho

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6646/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Nara Ney Veloso de Carvalho	89757533/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89940010/2022

Interessado(a): Juliana Rodrigues Gomes Soares

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6647/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Juliana Rodrigues Gomes Soares	89940010/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90455192/2022

Interessado(a): Ana Paula Barros Ataides Helriger

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6648/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Paula Barros Ataides Helriger	90455192/2022	Extrato de contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90455192/2022

Interessado(a): Ana Paula Barros Ataides Helriger

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6649/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Paula Barros Ataides Helriger	90455192/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89664659/2022

Interessado(a): Luster Maria de Paula Costa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6650/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Luster Maria de Paula Costa	89664659/2022	Extrato de contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89664659/2022

Interessado(a): Luster Maria de Paula Costa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6651/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Luster Maria de Paula Costa	89664659/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI nº: 22.24.000002317-7

Interessado(a): Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - EPP

Assunto: Contratos Diversos

DESPACHO Nº 6800/2022-SME

Conforme Parecer Referencial nº 507/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, andamento (0281310) – do Processo SEI nº 22.24.000002317-7, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, **AUTORIZO**, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - EPP, para o fornecimento de Livros Literários, no valor de R\$ 124.054,64 (Cento e vinte e quatro mil e cinquenta e quatro reais sessenta e quatro centavos), aquisição oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Secretaria Municipal de Administração, em que esta Pasta é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender às demandas Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo SEI nº: 22.24.000002357-6

Interessado(a): HB Revistas Técnicas Internacionais Eireli

Assunto: Contratos Diversos

DESPACHO Nº 6809/2022-SME

Conforme Parecer Referencial nº 507/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, andamento (0281346) – do Processo SEI nº 22.24.000002357-6, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa HB Revistas Técnicas Internacionais Eireli, para o fornecimento de Livros Literários, no valor de R\$ 90.368,40 (Noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), aquisição oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Secretaria Municipal de Administração, em que esta Pasta é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender às demandas Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI nº 22.24.000001239-6

Interessado: MC Empreendimentos Ltda.

Assunto: Locação

DESPACHO Nº 6810/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 108, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, andamento (0272821) – do Processo SEI nº 22.24.000001239-6, e, ainda, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993,

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor empresa MC Empreendimentos Ltda, com valor mensal de R\$ 19.192,76 (dezenove mil cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), referente à locação de imóvel, situado na Rua 227, Quadra 67-D, Lotes 6/8, Setor Universitário, em Goiânia – Goiás, para o funcionamento da Gerência do Programa de Alimentação Educacional – GERPAE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº SEI 22.24.000003956-1

Interessado(a): Adais Silva Santos Cardoso e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6855/2022-SME

À vista do contido nos autos, considerando o Parecer da Chefia de Advocacia Setorial (Documento SEI 0253208), DECLARO que as prorrogações dos Contratos Temporários atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração, e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (Documento SEI 0260011), resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos Temporários constantes na listagem anexa, por mais 12 meses.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

LISTAGEM DE ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM SETEMBRO DE 2021
Anexo do DESPACHO Nº 6855/2022-SME

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
1	1463187-1	827.485.861-15	ADAIS SILVA SANTOS CARDOSO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
2	1174550-2	021.633.681-30	ADLENE CRUZ DA PURIFICACAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
3	304727-2	884.524.251-04	ADRIANA MARIA GONCALVES SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
4	654795-3	780.132.321-15	ADRIANA NUNES ROSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
5	1464795-1	530.547.682-87	ALESSANDRA LIGIA DA CONCEICAO FRANCA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
6	1174738-3	935.288.921-53	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
7	1464990-1	703.953.191-70	ALICE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
8	1463977-1	849.253.451-68	ALICE MARA FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2022	08/09/2023
9	1268732-2	014.005.291-74	ALINE RODRIGUES BRAGA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
10	1464639-1	035.171.891-54	AMANDA SANTOS FARIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
11	1288199-2	001.210.801-45	ANA LUCIA PEREIRA LIMA MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/09/2021	19/09/2022	20/09/2022	19/09/2023
12	1466089-1	037.191.431-04	ANDRE DE SOUSA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
13	1171801-2	705.969.481-15	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2022	09/09/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

14	1463411-1	988.331.621-68	ANDREIA PINHEIRO NETO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
15	990841-11	790.460.021-87	ANGELITA BARBOSA DE CAMPOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
16	431486-10	883.091.001-59	ANTONIA CARDOSO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
17	1464981-1	042.714.061-71	CAMILA DE ALMENEZES DOS SANTOS MACONI VEIGA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
18	1463683-1	693.139.461-49	CARLA MARY SOCORRO AFONSO DE DEUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	15/09/2021	14/09/2022	15/09/2022	14/09/2023
19	1037250-4	792.959.161-15	CELIDALVA ALVES DE JESUS AMORIM	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
20	1306740-2	885.511.561-87	CLAUDIA COSTA BESERRA PERIN	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023
21	1466151-1	797.163.001-82	CLAUDIA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
22	809870-10	530.616.161-87	CLEIDE ALVES DA SILVA GOIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
23	1464167-1	010.163.081-67	CRISTIANE MARINHO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
24	1464884-1	038.270.561-01	DAIANA VIEIRA LEITE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
25	1465848-1	017.503.251-36	DAIANE KELLY MENANDRO CAMILO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	30/09/2021	29/09/2022	30/09/2022	29/09/2023
26	1463179-1	734.420.701-04	DANIELA OLIVEIRA DOS REIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
27	1463470-1	043.086.141-98	DANIELLA TELES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
28	1464442-1	700.178.511-30	DANIELLY LEMES FARIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES	15/09/2021	14/09/2022	15/09/2022	14/09/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

				EDUCATIVAS				
29	962775-4	251.564.461-91	DARLAN FERREIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	15/09/2021	14/09/2022	15/09/2022	14/09/2023
30	380440-5	772.502.141-87	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023
31	1304186-2	533.601.501-63	DELBORA GUALBERTO CAETANO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
32	1015516-5	027.193.561-82	DYENE BESSA DE MELO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
33	1464078-1	280.186.561-34	EDILAMAR RIBEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
34	1168215-3	727.135.261-91	EDNAIR OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	14/09/2021	13/09/2022	14/09/2022	13/09/2023
35	1275950-2	047.965.991-50	EDUARDA ROCHA BALDUINO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/09/2021	19/09/2022	20/09/2022	19/09/2023
36	1463691-1	794.699.571-72	ELIANE OLIVEIRA MATOS DE CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
37	1464612-1	951.993.901-63	ELIANE RIBEIRO DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023
38	1253115-2	001.701.231-70	ELIANY MARIA DE ARAUJO GONCALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/09/2021	19/09/2022	20/09/2022	19/09/2023
39	1463993-1	937.482.801-49	ELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
40	1236253-4	938.471.061-04	ESTHER LUCINDO DE OLIVEIRA PERPETUA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
41	1057464-3	440.725.971-04	FATIMA DO SOCORRO MENDONCA DE AVELAR	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/09/2021	19/09/2022	20/09/2022	19/09/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

42	1110586-6	029.360.861-08	FERNANDA BATISTA DE ALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
43	1299816-2	397.037.381-68	GERALDO FRANCISCO DE SA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
44	1464396-1	041.640.411-10	GISLEIA FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	15/09/2021	14/09/2022	15/09/2022	14/09/2023
45	434809-5	389.288.411-00	GLADYSTON ALENCAR DIVINO STIVAL LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
46	953997-6	859.907.101-78	GLEICE GOMES DE MORAIS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
47	987107-5	877.844.321-00	GLEUCE CHAVES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
48	1465783-1	006.603.751-41	GRAZIELE DE SOUSA BONFIM	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
49	1465589-1	012.674.141-70	HELLEN ANDRESSA BARBOSA CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	30/09/2021	29/09/2022	30/09/2022	29/09/2023
50	1463195-1	030.063.581-80	HELLEN CRYSTINA MOREIRA DE LIMA SOARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
51	1465538-1	001.069.731-42	HELLEN SOUZA VIANA MACHADO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
52	1466941-1	613.467.641-15	HERIKA CASTILHO DUARTE FERNANDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	30/09/2021	29/09/2022	30/09/2022	29/09/2023
53	1464590-1	031.170.041-14	IZABELLA CINTRA ALENCAR	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/09/2021	19/09/2022	20/09/2022	19/09/2023
54	1465015-1	971.508.351-04	JANAINA GERALDA DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
55	1142267-5	882.735.041-15	JANETE ALIANE DA SILVA ROSSO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

56	1464809-1	752.712.301-04	JESSICA CAROLINA GONCALVES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
57	804207-7	169.533.448-57	JESULEIDE MARIA MACIEL DE SANTANA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
58	1464418-1	039.848.193-82	JOSE DOS SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
59	1463926-1	026.542.321-07	JOSEANE FREITAS DE SOUSA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
60	1465686-1	007.918.691-21	JOSIANY GOMES VAZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
61	1464892-1	987.784.551-20	JOSILMAR BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
62	1463292-1	692.254.191-04	JOVANI DE OLIVEIRA FRANCA TAVARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
63	1464434-1	704.552.441-20	JULIA MARIA DIAS DOMICIANO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	15/09/2021	14/09/2022	15/09/2022	14/09/2023
64	1463438-1	783.599.291-49	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
65	1465678-1	974.039.891-04	JULIANA SILVA DE SOUZA BORBA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	30/09/2021	29/09/2022	30/09/2022	29/09/2023
66	1364758-2	037.706.141-78	JULYENE ABREU VIEIRA CRUZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
67	804592-8	884.337.901-10	JURSILENE ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
68	1255436-2	961.768.651-15	KATHIA SILENE RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

69	1161326-2	587.110.071-68	KEIDY SOUZA LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	15/09/2021	14/09/2022	15/09/2022	14/09/2023
70	1463357-1	016.874.021-40	KEILA CRISTINA DE PAULA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
71	1329618-2	018.396.621-07	KELLEN CAVALCANTI DE ASSIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	15/09/2021	14/09/2022	15/09/2022	14/09/2023
72	1261517-2	033.561.781-64	LARISSA PEREIRA DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023
73	1465830-1	016.802.401-29	LEONARDO ROSA PIRETT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO O EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
74	1463306-1	974.496.601-72	LETICIA MARIA DA SILVA ARRUDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
75	844314-3	865.299.351-34	LIVIA HELENA SIMAO NONATO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
76	1463900-1	913.963.601-15	LIVIA LARA DE MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2022	09/09/2023
77	1183672-4	040.308.271-44	LORENA CARLA SILVA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023
78	1466127-1	041.090.651-43	LORENA MACHADO DE FREITAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/09/2021	19/09/2022	20/09/2022	19/09/2023
79	1465864-1	044.500.591-23	LORRAINNY ALVES NUNES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
80	1463217-1	638.894.552-04	LUCIANE RODRIGUES MOREIRA GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
81	1048848-5	437.893.741-72	LUCIVANIA CHAVEIRO HONOSTORIO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	30/09/2021	29/09/2022	30/09/2022	29/09/2023
82	1464841-1	818.666.901-91	LUZDETE MARIA DE JESUS CUNHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

83	1465570-1	021.214.311-52	MAGALY PEREIRA LIMA GUIMARAES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
84	1139746-6	017.368.751-24	MARA RUBIA DA SILVA DURAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	14/09/2021	13/09/2022	14/09/2022	13/09/2023
85	507563-21	995.045.961-34	MARCILENE DE SOUZA FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
86	1287796-2	811.394.973-91	MARCILIANA FERNANDES DA PAZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
87	1277081-2	510.609.301-53	MARIA CRISTINA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	30/09/2021	29/09/2022	30/09/2022	29/09/2023
88	1364952-2	823.227.401-87	MARIA DA GLORIA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
89	1464477-1	001.823.293-05	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MOISES	ASSISTENTE ADMINISTRATIV O EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
90	1229478-3	467.800.333-91	MARIA LUZINETE ALVES GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
91	1467182-1	702.777.611-15	MARIA PAULA DA CUNHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
92	1050516-9	876.051.121-49	MARIA RAQUEL DOS SANTOS MOURA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
93	1463268-1	836.083.891-72	MARIA SOCORRO DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIV O EDUCACIONAL	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
94	277541-3	311.049.751-49	MARIA TERESA MENDONCA LUCAS BRANT	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
95	1274317-3	439.735.231-34	MARILDA DARC GONCALVES DE MORAES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

96	1165127-3	694.496.861-49	MARILDA PEREIRA DE SOUSA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	30/09/2021	29/09/2022	30/09/2022	29/09/2023
97	269670-2	783.916.281-91	MARILENE MARTINS DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/09/2021	21/09/2022	22/09/2022	21/09/2023
98	1464469-1	983.984.901-87	MARINA SILVA DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
99	1464426-1	051.763.751-09	MARIZA MONTEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
100	1125818-4	954.255.601-25	MARLA NUBIA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	30/09/2021	29/09/2022	30/09/2022	29/09/2023
101	1258273-3	520.191.871-91	MARTA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	15/09/2021	14/09/2022	15/09/2022	14/09/2023
102	1465546-1	033.727.091-01	MAYLINE BUENO BORGES SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
103	1464914-1	566.815.421-15	MESSIAS PEREGRINO VIEIRA NETO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	15/09/2021	14/09/2022	15/09/2022	14/09/2023
104	1464817-1	773.680.101-00	MICHELE FABIANA MENDES RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
105	1015885-8	041.707.865-05	MIRIAN DE CASTRO RAMOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/09/2021	27/09/2022	28/09/2022	27/09/2023
106	1463519-1	873.930.181-87	MURILLO PERES PAIVA LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
107	1464710-1	021.437.721-06	NATALLYA SILVA SILVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023
108	1465511-1	005.591.101-38	NILMA NORONHA PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
109	1289543-2	815.728.081-87	PATRICIA ELIAS DA COSTA BOROVIG	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	30/09/2021	29/09/2022	30/09/2022	29/09/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / sme.goianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

110	1150880-8	643.384.281-04	PATRICIA MOABY DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
111	1194747-2	039.525.001-35	POLIANA DO NASCIMENTO DA CONCEICAO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
112	1464736-1	872.029.561-87	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIV O EDUCACIONAL	14/09/2021	13/09/2022	14/09/2022	13/09/2023
113	669547-9	427.513.901-10	RENATA CANDIDA SILVESTRE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
114	1324799-2	011.429.701-08	ROGERIO FERRAZ DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/09/2021	19/09/2022	20/09/2022	19/09/2023
115	888117-10	644.521.661-72	RONEIDE DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	15/09/2021	14/09/2022	15/09/2022	14/09/2023
116	1292340-3	515.768.801-68	ROSA AMELIA FURTADO MACIEL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/09/2021	19/09/2022	20/09/2022	19/09/2023
117	1464965-1	023.294.801-13	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA SAMPAIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	15/09/2021	14/09/2022	15/09/2022	14/09/2023
118	1464787-1	790.179.161-68	ROSANA DIAS DE FREITAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
119	1303864-2	815.774.941-72	ROSEMEIRE MELLO SILVA CELIA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023
120	498572-2	825.697.201-78	ROSICLER APARECIDA PINTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023
121	1465651-1	941.515.391-15	RUSLEIA CRISTINA ALVES NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	30/09/2021	29/09/2022	30/09/2022	29/09/2023
122	1463209-1	022.686.441-38	SAHYONARIA ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
123	1028987-4	963.189.371-53	SARA SAMPAIO DUARTE GARCES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/09/2021	07/09/2022	08/09/2022	07/09/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

124	1185250-12	022.873.291-37	SARAH CAMARGO PEDROSO MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
125	1463250-1	043.315.791-74	SARAH CORDEIRO MASSIMIANO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
126	1254383-2	028.917.463-50	SIMONE COSTA ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
127	1464698-1	969.357.071-53	SIMONICA DE SOUZA PIMENTA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023
128	1061615-3	823.278.151-34	SIRLENE MARIA CAETANO FERNANDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
129	1464833-1	280.415.458-07	SONIA MARIA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
130	1162322-5	243.599.201-72	SULAMITA DE SOUSA BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023
131	687243-8	533.330.551-04	SUZANA DA SILVA NERY PIMENTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
132	1465643-1	042.502.511-01	TALITHA VIEIRA DE MOURA CORREA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	30/09/2021	29/09/2022	30/09/2022	29/09/2023
133	1463136-1	051.247.185-10	TATYANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
134	1464680-1	027.590.911-55	THAYARA CUNHA PESSOA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023
135	1465007-1	017.914.051-50	TUANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	15/09/2021	14/09/2022	15/09/2022	14/09/2023
136	899518-1	725.842.621-34	VALERIA APARECIDA DA SILVA MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
137	1464744-1	839.672.731-72	VICTOR HENRIQUE BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

138	1463381-1	843.775.421-68	VIVIANE DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
139	894150-6	945.498.261-34	WANESSA GOMES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	30/09/2021	29/09/2022	30/09/2022	29/09/2023
140	1152793-5	035.896.701-50	WANESSA RODRIGUES MATOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2022	09/09/2023
141	1311743-2	500.138.231-91	WESILA DA SILVA CANEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/09/2021	27/09/2022	28/09/2022	27/09/2023
142	1464094-1	890.439.281-00	WILBER DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
143	973670-3	624.272.881-87	WILME REGINA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
144	1324748-2	494.569.205-00	YASMINA DAIAN	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
145	1464574-1	740.758.881-34	YONARA BEZERRA BRANDAO PORTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2022	01/09/2023
146	1464752-1	931.572.581-68	ZILMA BUENO FERNANDES MIRANDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/09/2021	20/09/2022	21/09/2022	20/09/2023

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI nº: 22.24.000002358-4

Interessado(a): Sul América Comércio de Livros Eireli

Assunto: Contratos Diversos

DESPACHO Nº 6856/2022-SME

Conforme Parecer Referencial nº 507/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, andamento (0281323) – do Processo SEI nº 22.24.000002358-4, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa Sul América Comércio de Livros Eireli, para o fornecimento de livros literários, no valor de R\$ 169.976,52 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), aquisição oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Secretaria Municipal de Administração, em que esta Pasta é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender às demandas Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº: 22.24.000002304-5

Interessado(a): Alfa Papelaria Eireli - EPP

Assunto: Contratos Diversos

DESPACHO Nº 6857/2022-SME

Conforme Parecer Referencial nº 507/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, andamento (0223493) – do Processo SEI nº 22.24.000002304-5, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, **AUTORIZO**, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa Alfa Papelaria Eireli - EPP, para o fornecimento de material de expediente e escolar, no valor de R\$ 94.585,20 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), aquisição oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022, e Ata de Registro de Preços nº 029/2022 - Secretaria Municipal de Administração, em que esta Pasta é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender às demandas Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89574897/2022/ SEI 22.24.000005288-6

Interessado(a): Miriane Maria Rodrigues e Aline Silva Moreira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6858/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado em lista a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, Convocação nº 014/2022 e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 1920/2021, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ANEXO
DESPACHO Nº 6858/2022-SME**

Inscrição	Nome Candidato	CPF	CARGO	REGIONAL
50132979	MIRIANE MARIA RODRIGUES	000.931.761-98	PE-II Interprete de Libras	CENTRAL
50099331	ALINE SILVA MOREIRA	726.667.061-68	PE-II Interprete de Libras	CENTRAL

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816
<https://www.sme.goiania.go.gov.br> / smegoianiagabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

1. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
2. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3. CONTRATADA: PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: Sr. Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Paulo Rogério Szmkiewicz, representante da empresa Paulo Rogério Szmkiewicz Eireli.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de aproximadamente 18,12% (dezoito, doze por cento) ao valor inicialmente pactuado na cláusula Quarta, Item 4.1 do Contrato nº 083/2021.
6. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, referente ao valor aditivado ao valor originário, a importância de **R\$ 2.827.435,07 (dois milhões, oitocentos e vinte sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos)**.
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa decorre por conta da Dotação Orçamentária nº. 2022.17.50.12.365.0142.2014. 33903200.101.526.
8. Processo nº: 90706799
9. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

GOIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7806, página 142, de 26/05/2022. **Onde se lê:** “(...) PROCESSO n. **89636680** (...)”, **leia-se:** “(...) PROCESSO n. **89636736** (...)”.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200114**

DATA: **17/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200114** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/01/2022** a **16/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA APARECIDA FREITAS COELHO**, CPF n. **340.972.871-68**.

PROCESSO n. **89636736**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7806, página 130, de 26/05/2022.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200047**

DATA: **17/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200047** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/01/2022 a 31/12/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONICA AUGUSTA CARVALHO DA CUNHA**, CPF n. **322.926.431-20**.

PROCESSO n. **89638861**.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200157**

DATA: **17/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200157** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/01/2022 a 16/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONICA AUGUSTA CARVALHO DA CUNHA**, CPF n. **322.926.431-20**.

PROCESSO n. **89638861**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7807, página 224, de 27/05/2022.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200934**

DATA: **01/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200934** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/02/2022** a **31/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSÉLIA DA SILVA PINTO**, CPF n. **375.464.151-00**.

PROCESSO n. **89762464**.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202204031**

DATA: **01/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202204031** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/02/2022** a **31/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSÉLIA DA SILVA PINTO**, CPF n. **375.434.151-00**.

PROCESSO n. **89762464**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100823**

DATA: **16/09/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100823** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/09/2021** a **15/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE RODRIGUES BRAGA**, CPF n. **014.005.291-74**.

PROCESSO n. **88347463**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102335**

DATA: **05/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102335** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/11/2021** a **04/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANE DIOGO DA SILVA**, CPF n. **013.101.331-90**.

PROCESSO n. **89006511**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102343**

DATA: **03/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102343** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/11/2021** a **02/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADIVANE TEREZINHA DA CUNHA OLIVEIRA**, CPF n. **440.158.011-72**.

PROCESSO n. **88981383**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200218

DATA: 19/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200218** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2022 a 18/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUSTER MARIA DE PAULA COSTA**, CPF n. **304.183.801-04**.

PROCESSO n. 89664659.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200598**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200598** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLORA GOMES DA COSTA**, CPF n. **240.502.963-49**.

PROCESSO n. **89763274**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200770**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200770** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA CRISTINA DE FREITAS DIAS**, CPF n. **590.181.511-49**.

PROCESSO n. **89771366**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200799**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200799** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GERCILIA DA CONCEICAO GONCALVES**, CPF n. **941.793.795-20**.

PROCESSO n. **89772222**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200829**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200829** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSIMEIRE QUEIROZ SOUZA**, CPF n. **612.505.462-49**.

PROCESSO n. **89757410**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200904**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200904** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELY DA CONCEICAO ARAUJO**, CPF n. **549.241.111-04**.

PROCESSO n. **89762677**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200917**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200917** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDIANA PIRES CANUTO RODRIGUES**, CPF n. **911.731.831-91**.

PROCESSO n. **89760747**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200941**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200941** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZILDA PIRES DA SILVA**, CPF n. **766.265.046-49**.

PROCESSO n. **89768781**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200980

DATA: 28/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200980** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TONY CARLOS DIAS TEREZA**, CPF n. **923.684.841-91**.

PROCESSO n. 89771340.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201012**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201012** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TEREZINHA DAMACENA DE CARVALHO SOUZA**, CPF n. **004.936.721-84**.

PROCESSO n. **89772061**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201021**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201021** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDSELIA DIAS PEREIRA**, CPF n. **604.899.361-72**.

PROCESSO n. **89772028**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201070**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201070** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, CPF n. **612.388.211-20**.

PROCESSO n. **89773407**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201077**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201077** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCO ROBERTO FELIPE**, CPF n. **280.336.981-87**.

PROCESSO n. **89772427**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201112**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201112** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NILVA SIMPLICIO FELICIANO DOS REIS**, CPF n. **195.118.501-30**.

PROCESSO n. **89772630**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201134**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201134** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PEDRO FILHO NUNES**, CPF n. **137.205.541-04**.

PROCESSO n. **89771013**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201295**

DATA: 15/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201295** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/02/2022 a 14/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINEIDE COSTA DOS SANTOS**, CPF n. **556.765.021-34**.

PROCESSO n. 89953278.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201648**

DATA: **21/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201648** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/02/2022** a **20/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA SIRLENE DIAS DE FRANCA ALVES**, CPF n. **940.002.041-49**.

PROCESSO n. **89758726**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201649**

DATA: **21/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201649** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/02/2022** a **20/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIOLA ANTONIETA DA COSTA MAMEDE**, CPF n. **845.466.701-68**.

PROCESSO n. **89652260**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201651**

DATA: **21/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201651** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/02/2022** a **20/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE LOURDES FONSECA**, CPF n. **333.062.491-49**.

PROCESSO n. **89711363**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201652**

DATA: **21/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201652** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/02/2022** a **20/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANIA MARIA CORDEIRO RODRIGUES LOPES**, CPF n. **252.438.371-72**.

PROCESSO n. **89706084**.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201659**

DATA: **21/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201659** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/02/2022** a **20/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **UISMAR GONTIJO**, CPF n. **818.392.271-68**.

PROCESSO n. **89755336**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201660**

DATA: **21/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201660** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/02/2022** a **20/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE SILVA ARAO**, CPF n. **435.084.051-68**.

PROCESSO n. **89662044**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201663**

DATA: **21/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201663** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/02/2022** a **20/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DOMINGOS GOMES DE SA**, CPF n. **169.205.971-87**.

PROCESSO n. **89770211**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201720

DATA: 25/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201720** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/02/2022 a 24/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILDA MARIA MENEZES**, CPF n. **576.337.201-82**.

PROCESSO n. 89772192.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201813**

DATA: **07/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201813** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022** a **06/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVIA MARIA DE PAIVA AGUIAR**, CPF n. **004.912.124-77**.

PROCESSO n. **90161466**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201871**

DATA: **07/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201871** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022** a **06/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CRISTINA CARNEIRO DIAS**, CPF n. **003.511.278-51**.

PROCESSO n. **90171844**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201873**

DATA: **07/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201873** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022** a **06/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA MARQUES MOREIRA**, CPF n. **008.663.689-81**.

PROCESSO n. **90172671**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201875**

DATA: **07/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201875** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022** a **06/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANIA PORTO**, CPF n. **008.469.057-79**.

PROCESSO n. **90172450**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201943**

DATA: **07/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201943** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022** a **06/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LENILDES FERREIRA CUNHA**, CPF n. **007.708.823-00**.

PROCESSO n. **90168118**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202158**

DATA: **07/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202158** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022** a **06/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SONIA MARIA DIAS**, CPF n. **007.842.306-88**.

PROCESSO n. **90162209**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202212**

DATA: **07/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202212** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022** a **06/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE DE MORAIS BATISTA SANTOS**, CPF n. **008.644.802-19**.

PROCESSO n. **90156799**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202302**

DATA: **31/03/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202302** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/03/2022** a **30/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA BARROS ATAIDE HELRIGER**, CPF n. **894.654.311-68**.

PROCESSO n. **90455192**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202439**

DATA: 15/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202439** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/02/2022 a 14/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIMEIRE DOS SANTOS**, CPF n. **466.542.401-20**.

PROCESSO n. 89963249.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202666**

DATA: **13/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202666** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/04/2022** a **12/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TACIANA COSTA SILVA**, CPF n. **020.934.921-21**.

PROCESSO n. **90593242**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202705**

DATA: **13/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202705** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/04/2022** a **12/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCOS GUILHERME DE JESUS**, CPF n. **709.661.411-72**.

PROCESSO n. **90597370**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202959**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202959** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAYONARA SOARES FONTOURA CRUZ**, CPF n. **005.798.101-94**.

PROCESSO n. **90688260**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203007**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203007** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA DE SOUZA TORQUATO CANCADO**, CPF n. **860.056.261-91**.

PROCESSO n. **90674404**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203036**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203036** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIVINO NUNES**, CPF n. **758.548.721-53**.

PROCESSO n. **90673327**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203046**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203046** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA DA SILVA CASTRO**, CPF n. **004.584.611-13**.

PROCESSO n. **90685996**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203066**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203066** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA SACRAMENTO ROCHA**, CPF n. **020.660.595-10**.

PROCESSO n. **90694839**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203074**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203074** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAIARA RIBEIRO DE SA MOURA DA SILVA**, CPF n. **040.745.031-90**.

PROCESSO n. **90683977**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203082**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203082** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LEILA DOS SANTOS CARDOSO**, CPF n. **424.730.551-49**.

PROCESSO n. **90684418**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203119**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203119** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCILEIDE ARAUJO DE MACEDO SILVA**, CPF n. **576.757.593-20**.

PROCESSO n. **90695771**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203151**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203151** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIUSCIA DUARTE GONÇALVES**, CPF n. **004.831.481-13**.

PROCESSO n. **90693522**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203152**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203152** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLAUCIA SETUBAL DA SILVA VIEIRA**, CPF n. **573.303.951-53**.

PROCESSO n. **90695282**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203374**

DATA: 13/05/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203374** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/05/2022 a 12/05/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARISA MILENE SANTOS OLIVEIRA**, CPF n. **822.966.691-15**.

PROCESSO n. 90863851.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203412**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203412** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENIZE BERTOLDO CARDOSO**, CPF n. **017.041.421-30**.

PROCESSO n. **90863924**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203419**

DATA: 13/05/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203419** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/05/2022 a 12/05/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDE DE JESUS PEREIRA**, CPF n. **907.342.111-04**.

PROCESSO n. 90866281.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203455**

DATA: 13/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203455** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/04/2022 a 12/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANDERSON MENDONCA PEDROSA**, CPF n. **533.185.011-15**.

PROCESSO n. 90597540.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203472**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203472** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA DIAS DA COSTA SOUZA**, CPF n. **010.780.791-29**.

PROCESSO n. **90864980**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203496**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203496** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOYCE AUGUSTA DA SILVA**, CPF n. **013.479.081-29**.

PROCESSO n. **90866222**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203557**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203557** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINA DA CRUZ COSTA**, CPF n. **706.069.381-50**.

PROCESSO n. **90857673**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203592**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203592** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNA NASCIMENTO SILVA**, CPF n. **703.841.501-87**.

PROCESSO n. **90866389**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203609**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203609** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022 a 12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSIKA APARECIDA BATISTA LIRA**, CPF n. **026.261.091-42**.

PROCESSO n. **90855786**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100512
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 18/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100512**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **18/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALQUELICE DOS SANTOS MARQUES**, CPF n. **000.645372-42**.

PROCESSO n. 87989348.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100555
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 25/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100555**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **25/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DA GLÓRIA MATOS OLIVEIRA**, CPF n. **796.313.631-04**.

PROCESSO n. 88082834.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200218
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 19/01/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200218**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/01/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUSTER MARIA DE PAULA COSTA**, CPF n. **304.183.801-04**.

PROCESSO n. 89664659.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201177
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 25/02/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201177**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **25/02/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 34.732,63 (Trinta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SELMA BATISTA PEREIRA**, CPF n. **869.587.391-91**.

PROCESSO n. 89932106.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201206
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 26/04/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201206**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **26/04/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 28.638,66 (Vinte e oito mil seiscientos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA RODRIGUES GOMES SOARES**, CPF n. **712.569.381-49**.

PROCESSO n. 89940010.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201221
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 18/04/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201221**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **18/04/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 29.359,13 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NARA NEY VELOSO DE CARVALHO**, CPF n. **587.727.231-49**.

PROCESSO n. 89757533.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201241
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 13/04/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201241**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **13/04/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 30.109,61 (Trinta mil cento e nove reais e sessenta e um centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSILENE DE SOUZA CAMARGO**, CPF n. **000.954.531-05**.

PROCESSO n. 89944392.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201706
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 03/03/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201706**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **03/03/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 35.137,89 (Trinta e cinco mil cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARMEM LUCIA LOPES RAMOS DE ALMEIDA**, CPF n. **859.615.151-68**.

PROCESSO n. 89756481.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202083
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 09/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202083**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **09/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 29.854,45 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIANE CARVALHO MARTINS**, CPF n. **774.778.981-53**.

PROCESSO n. 89762057.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202158
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202158**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **07/03/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SONIA MARIA DIAS**, CPF n. **007.842.306-88**.

PROCESSO n. 90162209.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202212
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202212**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **07/03/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE DE MORAIS BATISTA SANTOS**, CPF n. **008.644.802-19**.

PROCESSO n. 90156799.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202302
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 06/04/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202302**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **06/04/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 35.498,12 (Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA BARROS ATAIDE HELRIGER**, CPF n. **894.654.311-68**.

PROCESSO n. 90455192.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203472
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 19/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203472**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 46.062,83 (Quarenta e seis mil sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA DIAS DA COSTA SOUZA**, CPF n. **010.780.791-29**.

PROCESSO n. 90864980.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203496
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 27/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203496**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **27/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 45.088,78 (Quarenta e cinco mil oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOYCE AUGUSTA DA SILVA**, CPF n. **013.479.081-29**.

PROCESSO n. 90866222.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203557
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 02/06/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203557**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **02/06/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 44.480,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINA DA CRUZ COSTA**, CPF n. **706.069.381-50**.

PROCESSO n. 90857673.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022**

1. A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme regional selecionada na inscrição, munidos de todos os documentos listados.

**Dias 02, 05 ou 06/09/2022
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h**

REGIONAL	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO
BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10, Cidade Jardim.
CENTRAL	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260, Setor Leste Universitário.
JARBAS JAYME	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93, Setor Sudoeste.
MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães.
MARIA THOME NETO	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588, Bairro Nova Suíça.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

CARGO	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – INTÉRPRETE DE LIBRAS	CENTRAL	7 e 8

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PESSOA PRETA OU PARDA

Secretaria Municipal de Educação, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2021.**

**** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 001/2021.**

***** Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021,
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual;
- Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL;**
- Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1;>

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1;>

· **Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: [https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/;](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: [https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/;](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tce.go.gov.br/Certidao> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – INTÉRPRETE DE LIBRAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	50132979	MIRIANE MARIA RODRIGUES	9
8	50099331	ALINE SILVA MOREIRA	9



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 41, 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores abaixo estão designados para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 151/2021 referente a contratação de prestação de serviço celebrado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato o servidor Luiz Carlos Rodrigues da Cruz, Matrícula nº 112054-01, Diretor Administrativo, servidor lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - Designar como Fiscal do Contrato o servidor Ronaldo Luís Primo da Conceição, matrícula nº 14464779-01, Gerente de Desporto de Participação, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes;

Art. 4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 29/08/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0323383** e o código CRC **3DBA1A7E**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 42

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 00034/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva conforme plano de trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.26.000000076-7, fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

GESTOR: João Batista Turíbio de Sena, matrícula nº1455460-01, Diretor de Paradesporto, servidor lotado na Secretaria Municipal dos Esportes;

FISCAL: Marcelo Torres Honorato de Almeida, matrícula nº 1443291-02, Gerente de Iniciação Esportiva, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0322255** e o código CRC **0F67B83D**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000337-5

SEI Nº 0322255v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 43/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 00032/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS no valor de R\$ R\$1.400.000,00(um milhão e quatrocentos reais), que decorreu do Processo SEI nº 22.26.000000074-0/2022, com fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

GESTOR: Arthur Silva de Marins, matrícula nº 1438727-03, servidor lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

FISCAL: Henrique Araújo Oliveira, matrícula nº: 1443623-01, CPF: 802.516.331-87, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 30/08/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0331816** e o
código CRC **C2644E55**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000074-0

SEI Nº 0331816v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 35/2022

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada em distribuição de alimentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP, mediante dispensa licitação, com fulcro no inciso II do art.º. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deste modo, conforme consta nos autos a empresa que apresentou menor preço e preencheu as exigências do termo de referência foi a **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, CNPJ/MF nº **09.461.647/0001-95**, possibilitando a contratação com este órgão no valor total de **R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

Goiânia, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 29/08/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0311401** e o código CRC **14F7C883**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000327-8

SEI Nº 0311401v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas na Justificativa de Retificação de Plano de Trabalho da Associação Desportiva Jardim Caravelas nos autos do processo de nº 88212606, **AUTORIZO** a Retificação de Plano de Trabalho para remanejamento de itens e valores referentes a emenda impositiva nº 43 no valor de R\$100.000,00(cem mil reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0327256** e o código CRC **8AEF9293**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000343-0

SEI Nº 0327256v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 32/2022

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E A ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS.

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e a ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS, associação privada, inscrita no CNPJ 44.755.278/0001-44, com sede na Avenida Belo Horizonte, Quadra 5, Lote 8, Casa 2 Vila Paraíso, Goiânia- GO, CEP 74.553460, aqui representada pelo seu presidente, Frederico da Costa Mendes da Silva, brasileiro, portador de CPF de nº 049.059.841-22, têm entre si, residente e domiciliado nesta Capital justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:, têm entre si, residente e domiciliado nesta Capital justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do Processo SEI 22.26.000000074-0, e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº 13.019/14, art. 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para a **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS** para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva, no valor de R\$1.400.000,00(um milhão e quatrocentos reais) conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua

descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de R\$1.400.000,00(um milhão e quatrocentos reais) à **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, para em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia, fornecida pela Secretaria Municipal dos Esportes, em todos os materiais de divulgação sendo eles em materiais gráficos, através de divulgação de mídias sociais, divulgação na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.

4.5. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;

- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

4.13. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 01/09/2022 à 31/12/2022..

5.2. O valor do presente Termo é de R\$1.400.000,00(um milhão e quatrocentos reais).

5.3. O recursos do presente Termo esta previsto nestas dotações orçamentárias: 202272010194;202272010195;202272010197;202272010199;202272010201;202272010200

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.

6.2. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos e suas movimentações, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar a **ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem-se:

– Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

– Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

Pela ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS:

FREDERICO DA COSTA MENDES DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Goiânia, 30 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 30/08/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0331729** e o
código CRC **5269561D**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000074-0

SEI Nº 0331729v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA 35/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo SEI nº 22.26.000000076-7, se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dессarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0322223** e o código CRC **7E1ACF9F**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA 36/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo SEI nº 22.26.000000074-0/2022 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 30/08/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0331826** e o código CRC **E5221DE0**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 123, 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 642/2021 a qual designa como gestor e fiscal do Processo Bee nº. 34638, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando nº 12/2022, (0065443) da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 642/2021, publicada na Edição nº 7687, de 30 de novembro de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como Gestor do Processo BEE nº 34638, o servidor BRUNO COSTA, matrícula nº 997498, CPF Nº 905.143.941-53, ocupante do cargo: Diretor de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde e, como Fiscal a servidora LUCIANA ALVES PEREIRA MOREIRA, CPF: 000.183.221-23, Matrícula: 1498932, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Função: Gerente de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o processo Bee supracitado que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cilindros, na distribuição e manutenção, com fornecimento periódico e ininterrupto de gases medicinais utilizados nas Unidades de Saúde e ambulâncias que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.”

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 642/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0083100** e o código CRC **8ABAEDBB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003411-6

SEI Nº 0083100v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 124, 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 475/2021 a qual designa como gestor e fiscal do Processo Bee nº. 36813, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando nº 12/2022, (0065443) da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 475/2021, publicada na Edição nº 7619, de 18 de agosto de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como Gestor do Processo BEE nº 36813, o servidor BRUNO COSTA, matrícula nº 997498, CPF Nº 905.143.941-53, ocupante do cargo: Diretor de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde e, como Fiscal a servidora LUCIANA ALVES PEREIRA MOREIRA, CPF: 000.183.221-23, Matrícula: 1498932, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função: Gerente de Assistência Farmacêutica, lotada na Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o processo Bee supracitado que tem por objeto a aquisição de Tiras Reativas Para Determinação de Glicemia Capilar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.”

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 475/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0083350** e o código CRC **2D033117**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003411-6

SEI Nº 0083350v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 159/2019**

PROCESSO: 90754131

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADORA: Vanusa Maria De Fátima Borba

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 159/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 1461/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº **90754131**.

OBJETO1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 159/2019, referente ao imóvel localizado na Rua São Luiz, Qd.42, Lt.07, Jardim Petrópolis, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Residência Terapêutica Esperança II**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 159/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **18 de junho de 2022**.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 2.009,03 (dois mil e nove reais e três centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 24.108,36 (vinte e quatro mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 202.2150.10.302.0094.2782.33903600.107

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 160/2019**

PROCESSO: 90754084

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADORA: Vanusa Maria De Fátima Borba

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 160/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 1462/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº **90754084**.

OBJETO1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 160/2019, referente ao imóvel localizado na Rua São Luiz, Qd.42, Lt.04, Jardim Petrópolis, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Residência Terapêutica Esperança I**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 160/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 18 de junho de 2022**.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 2.083,05 (dois mil oitenta e três reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 24.996,60 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903600.107

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1174/2022

Processo SEI: 22.29.000006948-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Ivany Rezende de Bastos de Alcantara

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 1704/2021-PEAA/PGM da Procuradoria Geral do Município, constante nos **Processo SEI:** 22.29.000001573-1.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a reforma para devolução, bem como do período de utilização do imóvel localizado na Avenida Central, Quadra 56, Lote 16, Setor Garavelo B, nesta capital, destinado ao funcionamento do **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA GARAVELO B**, sem cobertura contratual, nos períodos de 01 de fevereiro de 2020 a 24 de março de 2020 e 25 de março de 2021 a 26 de agosto de 2021.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 59.848,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.301.0093.2781.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário**

Processo SEI nº: 22.12.000000058-3
Nome: Associação Cultural Luá-La
Assunto: Termo de Colaboração
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 267/2022 – GAB

ACATO E CONVALIDO o Processo SEI nº 22.12.000000058-3, em especial no que se refere à necessidade da Celebração do Termo de Fomento em pauta, bem como, por ser de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura sua formalização.

JUSTIFICA-SE o presente Termo de Fomento, tendo em vista a finalidade do interesse público, tendo como objetivo a realização de oficinas carnavalescas e realização de atividades de carnaval, para fins de repasse de recurso financeiro provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 306, de autoria do Vereador Paulo Henrique, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUÁ-LÁ**, considerando que o plano de trabalho supracitado demonstra a legitimidade das escolhas para melhor atender o interesse público em observância aos princípios constitucionais e administrativos, bem como as legislações pertinentes.

ACATO o Parecer nº 081/2022 – CHEADV/SECULT, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os autos em epígrafe se amoldam aos termos do Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município.

É vedada a utilização do recurso destinado para **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUÁ-LÁ**, em finalidade alheia ao objetivo da parceria, conforme preconiza o artigo 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **agosto** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022**

PROCESSO SEI Nº:	22.12.000000058-3
CONTRATANTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA LUÁ-ALA. CNPJ: 04.279.820/0001-15.
FINALIDADE:	Destinação de verba para operacionalização de oficinas carnavalescas e realização de atividades de carnaval.
FUNDAMENTO:	Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
VALOR:	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA:	12 (meses), contados a partir da data da assinatura do Termo Fomento.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	2022.2001.13.392.0074.4093.33504100.100 634 - 2022 2001 0112
FORO:	Goiânia-Goiás

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo n.º 22.19.000000317-6, que trata de compra direta na empresa KINOS ESTRUTURAS EM ALUMINIO ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º44.431.447/0001-90 para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos da Superintendência da LGBTQIA+ da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, incluindo a prestação dos serviços de material de decoração e infraestrutura, serviços e recursos humanos, recursos audiovisuais, impressos, para a realização da 27ª PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+, cuja a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme PARECER JURÍDICO Nº 12/2022.

Publique-se em DOM. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Rua 99, nº 66, Setor Sul – Goiânia – GO
CEP: 74080-060 – Tel: 55 62 - 3524-2356
E-mail: gabinete.smdh@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 084/2022

Designação de

servidores

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor **WASHINGTON AVELINO BUENO,,** matrícula nº , nº 1491806-1, CPF 217.178.421-00, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI 22.10.000000232-8, para locação do imóvel CREAS NOROESTE, situado na Rua da República esq. c/ Rua Cláudio Manoel, quadra 20 lote 32, Bairro Capuava, Goiânia – GO par atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – Designa como **FISCAL** do Processo SEI 22.10.000000232-8, indicamos o servidor (a) **Gustavo Rodrigues Cavalcante, matrícula nº 1502287-5, CPF 012.336.381-06**, lotado na Gerencia de Apoio Administrativo.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 29/08/2022, às
09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0313042** e o código CRC **FB7D7B2B**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000232-8

SEI Nº 0313042v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 086/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

Tendo em vista o Decreto Federal no 8.869 de 05 de outubro de 2016 e conforme aceite junto ao Governo Federal para o Programa Criança Feliz e Decreto Municipal n. 3.180 de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – Substituir por meio deste, no que concerne à **Portaria nº 121/2021**, que designa os membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz os membros abaixo:

Federação do Comércio/SESC/SENAC**Retirar:**

Titular – VALMINAIB SONAY SOARES MACEDO

Suplente – ANA PAULA GOMES DOS ANJOS MALTA

Incluir:

Titular: GIORGIO HENRIQUE GONÇALVES

Suplente: GLEISON JULIANO RODRIGUES DE BARCELOS

Secretaria Municipal de Educação**Retirar:**

Titular: REGINA KERSTEN DA SILVEIRA LIMA ROCHA

Suplente: CHRISTIAN MARCELO AQUINO XIMENES MORETTO

Incluir:

Titular: LEANDRA NEGRETTO

Suplente: MARIA RITA DE PAULA RIBEIRO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 30/08/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0325080** e o código CRC **496995E8**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000001484-9

SEI Nº 0325080v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 285/2022

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência no Contrato para Locação de Imóvel, vinculada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para Locação do Imóvel para o CREAS NOROESTE, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com a lei 8.666/93, para ser utilizado nos atendimentos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 29/08/2022, às
09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0313150** e o
código CRC **8264A3FF**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000232-8

SEI Nº 0313150v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 620, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ana Maria Ferreira Souza**, matrícula nº 569216-01, inscrita no CPF sob o n.º 124.026.641-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **16,06/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesesseis) anos e 21 (vinte e um) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 2.274,92** (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI 22.6.000004180-4.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 621, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 045, DE 17/01/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7721, de 18/01/2022, que aposentou a servidora **Maria Helena Olegário**, matrícula nº 653420-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “F”, na parte relativa ao processo, para considerá-lo como sendo o de número **7.843.028-1/2019**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de janeiro de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 622, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do que consta do processo SEI nº 22.20.000000080-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 2º da **PORTARIA Nº 569, DE 17/08/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7866, de 18/08/2022, que concedeu pensão por morte em favor de **Conceição Rosa da Silva Sampaio**, CPF nº 508.628.471-68, viúva do ex-servidor **Gilberto Carlos Sampaio dos Santos**, matrícula nº 771600-01, CPF nº 125.047.181-87, para considerá-lo como sendo no texto abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

“Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de junho de 2022.**”

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****COMITÊ DE INVESTIMENTOS****14ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022**

Ata da 14ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022 às 08h00 na sala de reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (13ª Reunião Ordinária - 20/07/2022); Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV. **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa. **I** - Aberta a reunião, a secretária do Comitê faz a leitura da Ata da 13ª Reunião Ordinária de 2022, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II - Informação e análise dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado observado pelos membros do comitê de investimentos. Setor Externo** - No mês de julho, o enfraquecimento da economia global se tornou mais evidente. Além de quedas substanciais dos PMIs globais, se destaca também a contração do PIB americano pelo segundo trimestre seguido, com razoável desaceleração do mercado de imóveis residenciais. Por sua vez, a inflação global segue resistente. O receio de uma desaceleração econômica global se acentuou com a divulgação de dados de atividade mais fracos, principalmente na Europa. O mercado se encontra num equilíbrio instável entre preocupação com inflação e recessão. Já a China teve queda superior à esperada no seu PIB, num período marcado por medidas de lockdown adotadas como resposta ao aumento de casos de Covid-19. Os ativos de risco apresentaram uma descompressão ao longo do mês, liderada pelos bons resultados das empresas americanas e pela leitura mais positiva do mercado em relação à decisão do FED. Nos EUA, a nova rodada de aceleração inflacionária foi mais um fator levando o Fed a decidir por um aumento de 0,75% na taxa de juros básica. No entanto, a indicação de desaceleração suave buscada pelo Fed gerou efeito positivo para as Bolsas globais, que fecharam o mês em expressiva alta. Em relação a questão geopolítica (guerra na Ucrânia), foi gerado um desconforto adicional diante do crescente problema de abastecimento de gás natural na Zona do Euro, que pode levar a nova rodada de elevação de preços, trazendo a possibilidade de dificuldades de suprimento de energia para a atividade produtiva na região. Olhando para o mercado acionário americano, os principais índices apresentaram retornos positivos. Assim, no mês de julho de 2022, o MSCI ACWI e o S&P 500 respectivamente subiram +6,86% e +9,11%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros, sem considerar a variação cambial. No entanto, observando no acumulado do ano, esses índices apresentam queda de -15,51% e -13,34%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora sem proteção cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500 respectivamente subiram +5,85% e +8,08%, devido à desvalorização do Dólar frente ao Real. Entretanto, esses dois índices caíram -21,45% e -19,34% no acumulado do ano. **Brasil** - Os juros reais e nominais apresentaram volatilidade em virtude da agenda fiscal delicada e aumento com o temor de recessão no cenário internacional. O cenário inflacionário doméstico continuou desafiador, o patamar elevado da inflação de serviços sugere maior persistência de pressões, influenciando o horizonte relevante para a política monetária. Ademais, a aproximação das eleições e a compressão da renda real das

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

famílias motivou a aprovação do novo aumento das transferências governamentais para famílias vulneráveis, que se somam ao estímulo promovido pelo corte de impostos sobre combustíveis, energia e comunicações. Apesar desses cortes reduzirem a inflação no curto prazo, o maior estímulo fiscal atua na direção oposta da política monetária e deverá dificultar ainda mais a atuação do Copom. O Banco Central (BC) subiu a taxa Selic em 0,5% para 13,75% no início de agosto, onde em seu comunicado trouxe a sinalização de que é mais provável a manutenção dos juros na próxima reunião, ainda que reconhecendo ser possível uma alta residual de 0,25% em setembro. Encerrado o ciclo de aperto monetário, é esperado pelo mercado que o BC mantenha os juros estáveis por um período mais longo, com estabilidade pelo menos até meados de 2023. Na renda variável, a bolsa brasileira seguiu as bolsas globais e se valorizou nos últimos dias do mês, depois de seguir sem direção definida grande parte de julho. Apresentando um retorno positivo de +4,69% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento anual negativo de -1,58% e uma queda de -15,30% nos últimos 12 meses. **III - Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.** Os membros do comitê de investimentos analisaram os relatórios mensais de investimentos, o mercado financeiro e as perspectivas do cenário econômico para deliberação das estratégias de investimentos que serão sugeridas. Tendo em vista o cenário econômico atual e a rentabilidade dos fundos da carteira, os membros do comitê de investimentos sugerem que não haja movimentação (realocação) nesse momento. Em relação aos créditos que o GOIANIAPREV recebe durante o mês, como os repasses mensais do Município de Goiânia e da Câmara Municipal de Goiânia e outros créditos, os membros do comitê de investimentos sugerem investimentos em Títulos Públicos Federais, conforme a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos realizada em 28/03/2022 ou em fundo de renda fixa (CDI). Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1) Boletins Focus - Relatório de Mercado do Banco Central 2) Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.**

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020.

Por esta Errata, fica retificada a nomenclatura do Termo Aditivo em referência, exarado nos autos SEI nº 22.15.000000009-7, conforme transcrito abaixo.

ONDE SE LÊ: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020.

LEIA-SE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

INTIMAÇÃO Nº 001/2022 – AGETUL

PROCESSO: 84023400

NOME: AGETUL

ASSUNTO: CONTRATO DIVERSOS

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, em cumprimento ao disposto no art. 27, §3º da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016¹, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a parte interessada no Processo Administrativo nº 84023400, **LORRANE CRISTINA FERREIRA DA HORA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada na Notificação constante dos autos supracitados (fl. 78), sendo ela: apresentação do projeto de sua permissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme especificações do Contrato nº 019/2021.

A parte interessada poderá entrar em contato com a AGETUL via telefone (62 3524-7274), *e-mail* (secretaria.agetul@gmail.com) ou presencialmente (Av. do Contorno, nº 788, Setor Central, Goiânia/GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil da publicação do presente instrumento, implicará na aplicação das penalidades contratuais e legais.

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS FILHO

Chefe da Advocacia Setorial

¹ **Art. 27.** O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências. (...) § 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, **por publicação no Diário Oficial do Município** ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado. **Grifou-se**



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 72, 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ROGÉRIO GOMES ARZILHO FERNANDES**, matrícula 1090020-1, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 16/06/2016 a 14/06/2021, para serem usufruídas a partir de 01 de setembro de 2022, conforme Parecer Jurídico nº 068/2022 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 22.17.000003103-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**,
Funcionária a Disposição do Município, em 29/08/2022, às 11:56,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0321353** e o código CRC **DBA8163B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000003103-5

SEI Nº 0321353v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE:	CONTRATO N.º 024/2022
2. OBJETO:	Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ e Massa Asfáltica aditivada , conforme especificados no Anexo I – Especificações do Objeto e Propostas de Preços em anexo.
3. PARTES:	Contrato para fornecimento de massa asfáltica, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, com interveniência do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e a empresa COMERCIAL J. TEODORO LTDA
4. VIGÊNCIA:	A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.
5. VALOR:	R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais)
6. PROCESSO SEI N.º:	22.17.000000203-5
7. DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO:	19/08/2022

Goiânia, 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 24/08/2022, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0293280** e o código CRC **AB2F205B**.



Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000203-5

SEI Nº 0293280v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 073/2022**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 186, da Lei Complementar 014/1992. Art. 13, III e X, do Decreto Municipal Nº. 1347/2004. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização de Engenho Publicitário em razão de sua instalação irregular.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TOTEM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
5. PROCESSO Nº	72078969

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 074/2022

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 10 da Lei Complementar nº 326/2020.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização de Engenho Publicitário em razão de sua instalação irregular.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº	73635021

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira

Diretor de Licenciamento Ambiental

Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 190/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 629/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 824/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.00000682-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55073, nº 55479 e nº 55959, nos valores de **R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais)**, **R\$ 4.751,60 (quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)** e **R\$ 4.663,60 (quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 10.705,20 (dez mil e setecentos e cinco reais e vinte centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ANDRESSA CASSIA COSTA MARTINS – CPF n.º 030.100.321-10**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0322694** e o código CRC **E19C1989**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002227-1

SEI Nº 0322694v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 197/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 563/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 756/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000689-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54788, nº 55198 e nº 55655, nos valores de **R\$ 6.719,60 (seis mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, **R\$ 6.694,80 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)** e **R\$ 5.706,00 (cinco mil e setecentos e seis reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 19.120,40 (dezenove mil e cento e vinte reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **CACILDA APARECIDA LEMES DA SILVEIRA – CPF n.º 283.033.771-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 29/08/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0320406** e o código CRC **4DD698AE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 75/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 695/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 795/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000515-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54755, nº 55188 e nº 55647, nos valores de **R\$ 1.242,35 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, **R\$ 2.909,50 (dois mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos)** e **R\$ 4.393,50 (quatro mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 8.545,35 (oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **CUSTODIO PEREIRA DA COSTA NETO – CPF n.º 851.636.601-44**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0320016** e o código CRC **77310B3E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 200/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 687/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 801/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000692-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54947, nº 55345 e nº 55819, nos valores de **R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)**, **R\$ 1.940,40 (um mil e novecentos)** e **R\$ 2.080,40 (dois mil e oitenta reais e quarenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.848,80 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **DANIELLA TOSTA FERREIRA – CPF n.º 908.552.801-15**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0322979** e o código CRC **F73F660F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 175/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 642/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 784/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000668-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54896, nº 55324 e nº 55718, nos valores de **R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais)**, **R\$ 6.760,40 (seis mil e setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)** e **R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 17.030,00 (dezessete mil e trinta reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **EBERTH FRANCO VENCIO – CPF n.º 416.094.921-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 29/08/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0321027** e o código CRC **0AA29726**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 431/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 646/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 782/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001545-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55127, nº 55561 e nº 56018, nos valores de **R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)** **R\$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais)** e **R\$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais)** respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **EDILCE SOARES DIAS – CPF n.º 472.036.841-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0314222** e o código CRC **2BF03B4F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 438/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 528/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 738/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001550-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55083, nº 55527 e nº 56021, nos valores de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, **R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)** e **R\$ 5.355,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 21.035,00 (vinte e um mil e trinta e cinco reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **EMERSON BATISTA MENDES – CPF n.º 534.522.591-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0309110** e o código CRC **4C93FC95**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002138-0

SEI Nº 0309110v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 174/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 577/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 741/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000667-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54774, nº 55344 e nº 55702, nos valores de **R\$ 4.704,44 (quatro mil e setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, **R\$ 3.410,88 (três mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)** e **R\$ 3.159,00 (três mil e cento e cinquenta e nove reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 11.274,32 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **EULER SOUZA SANTOS – CPF n.º 331.763.961-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0312903** e o código CRC **30FA41C2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 173/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 575/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 743/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.00000666-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55043, nº 55425 e nº 55930, nos valores de **R\$ 12.714,76 (doze mil e setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)** e **R\$ 12.504,28 (doze mil e quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 30.919,04 (trinta mil e novecentos e dezenove reais e quatro centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **EURIPEDES JOSE DE SOUZA – CPF n.º 058.536.481-87**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0319395** e o código CRC **5DAB3ED5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002201-8

SEI Nº 0319395v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 169/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 548/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 764/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000662-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55051 e nº 55911, nos valores de **R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais)** e **R\$ 11.777,01 (onze mil e setecentos e setenta e sete reais e um centavo)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 16.717,01 (dezesseis mil e setecentos e dezessete reais e um centavo)**, referente aos meses de janeiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **FERNANDO AUGUSTO MOLINARI DI CASTRO CURADO – CPF n.º 001.408.881-95**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 29/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0322866** e o código CRC **9F00126E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002228-0

SEI Nº 0322866v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 542/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 639/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 785/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001566-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55112, nº 55564 e nº 56029, nos valores de **R\$ 783,76 (setecentos e oitenta e três e setenta e seis centavos)**, **R\$ 1.334,94 (um mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** e **R\$ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.873,70 (três mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **FRANCIS RODRIGUES DE CERQUEIRA – CPF n.º 566.710.401-68**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 29/08/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0320495** e o código CRC **1FE6523A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 82/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 688/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 794/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.00000525-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 55056 no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **GILSON MOURA DE BRITA – CPF n.º 307.625.451-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0317081** e o código CRC **2BE6BBFC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002188-7

SEI Nº 0317081v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 083/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 560/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 760/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.00000530-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54756, nº 55189 e nº 55648, nos valores de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, **R\$ 4.064,25 (quatro mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** e **R\$ 2.102,95 (dois mil e cento e dois reais e noventa e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 8.867,20 (oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **GIOVANA ALVES DE VASCONCELOS – CPF n.º 800.839.781-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0321900** e o código CRC **F3D31DDD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002218-2

SEI Nº 0321900v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 480/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 637/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 787/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001584-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55573, nº 56040, nos valores de **R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.455,00 (dois mil reais e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **GLEICE LOPES SILVA – CPF n.º 919.943.811-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0321478** e o código CRC **FE27A8FB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 205/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 549/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 767/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000698-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54930, nº 55335 e nº 55795, nos valores de **R\$164,25 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, **R\$ 1.583,25 (um mil reais e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)** e **R\$ 6.127,06 (seis mil e cento e vinte e sete reais e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 7.874,56 (sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **JOÃO PIO BRITO TAVEIRA – CPF n.º 269.058.171-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 29/08/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0316799** e o código CRC **60975A0C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 094/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 551/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 739/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000585-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54902, nº 55338 e nº 55753, nos valores de **R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, **R\$ 12.473,50 (doze mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** e **R\$ 13.497,50 (treze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 35.721,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **JOSE GABRIEL DIAS DE MELO – CPF n.º 019.010.601-87**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0311091** e o código CRC **2A5B3A8F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002147-0

SEI Nº 0311091v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 126/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 658/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 816/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.00000621-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54794, nº 55774 e nº 55962, nos valores de **R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte mil reais)**, **R\$ 7.510,00 (sete mil e quinhentos e dez reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 10.630,60 (dez mil e seiscentos e trinta reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de janeiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **JOSE LUIZ QUEIROZ – CPF n.º088.153.721-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0322618** e o código CRC **880727FF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002224-7

SEI Nº 0322618v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 507/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 555/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 765/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001674-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54995, nº 55431 e nº 55841, nos valores de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **JOSÉ MARCELO DE SOUSA – CPF n.º 532.926.181-34**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0313718** e o código CRC **5E43AB99**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002154-2

SEI Nº 0313718v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 512/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 554/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 766/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001679-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55373 e nº 55904, nos valores de **R\$ 580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)** e **R\$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.462,40 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **JOSUE MARTINS DE OLIVEIRA – CPF n.º 288.584.331-49**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0323031** e o código CRC **D4E37611**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 131/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 577/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 762/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000624-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54757, nº 55190 e nº 55646, nos valores de **R\$ 1.420,57 (um mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)**, **R\$ 2.434,26 (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)** e **R\$ 1.582,32 (um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.437,15 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **JUAREZ TAVORA DE SIUEIRA JUNIOR – CPF n.º 218.121.501-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0322676** e o código CRC **91DC0FCF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002226-3

SEI Nº 0322676v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 133/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 565/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 754/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000626-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54870, nº 55308 e nº 55943, nos valores de **R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais)**, **R\$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais)** e **R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 10.968,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **JULIO DE ALENCASTRO JUNIOR – CPF n.º 427.425.521-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0317002** e o código CRC **4D1D8737**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002189-5

SEI Nº 0317002v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 517/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 558/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 761/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001692-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55101, nº 55566 e nº 56027, nos valores de **R\$ 5.864,13 (cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)**, **R\$ 6.267,39 (seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)** e **R\$ 6.242,39 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 18.373,91 (dezoito mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **KAREN PAIVA GOMES GERAIS – CPF n.º 704.807.101-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0322556** e o código CRC **A4ADBB19**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 135/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 562/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 757/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000628-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54955 e nº 55962, nos valores de **R\$ 2.997,58 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)** e **R\$ 1.137,58 (um mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.135,16 (quatro mil e cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **KAROLY GYULA OLIVAS HUNKAR – CPF n.º 251.145.348-74**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0320854** e o código CRC **9BCFFD61**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 134/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 559/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 759/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000627-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54865, nº 55197 e nº 55962, nos valores de **R\$ 1.114,74 (um mil e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**, **R\$ 2.060,91 (dois mil e sessenta reais e noventa e um centavos)** e **R\$ 2.338,74 (dois mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.514,39 (cinco mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **KARYS CARVALHO FRAZAO – CPF n.º 589.607.321-68**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 29/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0321711** e o código CRC **041F390A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 137/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 573/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 747/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000630-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 54885, no valor de **R\$ 904,85 (novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, referente aos meses de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS – CPF n.º 815.592.911-68**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0314346** e o código CRC **6999AA71**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002160-7

SEI Nº 0314346v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 542/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 574/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 745/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000767-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54949, nº 55507 e nº 55962, nos valores de **R\$ 206,00 (duzentos e seis reais)**, **R\$ 1.594,40 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)** e **R\$ 1.277,20 (um mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.077,60 (três mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **LUCIENE NUNES DE ALMEIDA – CPF n.º 467.891.461-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0314231** e o código CRC **B26DD357**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 543/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 576/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 744/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001741-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55544 e nº 55992, nos valores de **R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)** e **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **LUIS CLAUDIO ALVES FERREIRA – CPF n.º 425.018.901-59**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0313423** e o código CRC **0A745353**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002153-4

SEI Nº 0313423v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 224/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 564/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 755/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.00000715-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55042 e nº 55493, nos valores de **R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais)** e **R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quatro reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)**, referente aos meses de janeiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **MARCIO DUARTE GUIMARAES – CPF n.º 374.045.716-34**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0320119** e o código CRC **321F7C43**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002204-2

SEI Nº 0320119v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 225/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 578/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 740/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000716-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54765, nº 55290 e nº 55811, nos valores de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** e **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **MARCUS JASSON LOYOLA SANTANA RIOS – CPF n.º 341.683.461-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0309307** e o código CRC **07D7DF71**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 098/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 552/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 742/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000589-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55049, nº 55412 e nº 55978, nos valores de **R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais), R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais) e R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil e trezentos e dez reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **MARIA AURORA MENDONCA – CPF n.º 032.681.102-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0313205** e o código CRC **1E535141**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 254/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 561/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 758/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000768-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 54999, no valor de **R\$ 1.442,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)**, referente aos meses de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **MARIA DIVINA NERY DE LIMA – CPF n.º 124.488.261-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0321399** e o código CRC **4D7A48F6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002215-8

SEI Nº 0321399v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 600/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 645/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 783/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001882-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 55420, no valor de **R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)**, referente ao mês de fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **RONEY HANS PRAGER DE OLIVEIRA – CPF n.º 532.879.671-34**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/08/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0320277** e o código CRC **B4FEEE41**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002205-0

SEI Nº 0320277v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência da Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 18, 29 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogação
de prazo
em
Processo
de
Sindicância

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 040/2022 - CPSIND/GERCOR emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 013/2021 - GERCOR.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo nº 90950002, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 342/2022 - AGCMG, DOM - Edição nº 7854, de 02 de agosto de 2022 – AGCMG,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria nº 342/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/08/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente Comandante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 29/08/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0323190** e o código CRC **B3814B69**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2021 -
AJU**

Processo Administrativo nº 87367843/2021

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e MARIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA E JOSÉ EUSTÁQUIO BARBOSA.

DATA: Goiânia, 20 de julho de 2022.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor-Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA - Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADORA: MARIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA e JOSÉ EUSTÁQUIO BARBOSA– Representantes.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Parecer nº 584/2022 - AJU da Assessoria Jurídica; Despacho nº 143/2022 – COORDCALUG e da Despacho nº 487/2022 – PR da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 87367843 de 29/06/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 048/2021- AJU, referente ao imóvel situado na Rua 01, Qd. 26, Lt. 298, Vila Aurora, CEP: 74030-010 nesta Capital, onde está instalado o ponto de Apoio e Varrição da Vila Aurora, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio e Varrição da Vila Aurora, bem como o reajuste com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços/Mercado, acumulado nos 12 (doze) meses, referente ao período de julho de 2021 a junho de 2022, no percentual de 10,704240%.

PRAZO: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando este aditivo de 21/07/2022 a 21/07/2023.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal de R\$ 2.687,46 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor anual deste aditivo, em R\$ 32.249,52 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 13 de setembro de 2022 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 90583913/2022, objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (broxa, lixas, lona, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.**

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 13 de setembro de 2022 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0001328/2022, objeto: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



DIRETORIA FINANCEIRA

TERMO DE DISPENSA 24/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 16 de agosto de 2022.

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 002020.2022-39 e, com fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o Art. 23, inciso II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993,

DECLARA ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação da empresa **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA-ME** (CNPJ: 14.774.075/0001-34), cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de clipping jurídico – monitoramento e fornecimento de publicações relativas à processos judiciais originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e Trabalhista, bem como à processos oriundos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, no valor total de R\$ 5.349,96 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

C D DE AGUIAR PNEUS, CNPJ/CPF nº 30.306.036/0001-69, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de) Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar , Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, desenvolvida(s) na Av. Paranaíba, Quadra: 103, Lote: 99, nº 570, Setor Central, Goiânia, Go.

DSG COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ/CPF nº 47.073.789/0001-74, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.30-7-03 Comercio a Varejo de Peças e Acessorios Novos Para Veiculos Automotores. 45.20-0-07 Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessorios Para Veiculos Automotores, 45.30-7.04 Comercio a Varejo de Peças e Acessorios Usados Para Veiculos Automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Contorno, Quadra: 35, Lote: 01, nº 3036, Setor Jd Colorado, Goiânia, Go.

DVM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ **37.097.591/0002-58** torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, número 20220010193, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.29-6-01 – Tabacaria; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, desenvolvida na Av Quarta Radial, nº 1.327, Quadra: 12, Lote: 13, Bairro Jd das Esmeraldas, Goiânia, GO.

JOSE RAIMUNDO MARQUES – CNPJ: 22.414.219/0001-70, torna publico que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás, a Licença de Instalação, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Rua Antônio Simplício Esquina Com Rua Major Sinfrônio, S/N, Quadra 18, Lote 58 – Setor Boa Vista – Palmeiras de Goiás - Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

RASSI GABRIEL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 12.536.461/0001-62, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil de número **20220010199**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Aluguel de imóveis próprios; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis; desenvolvida na Av Portugal, nº 1148, Qd L.29, Lt 1.E, sala B 2807/2809 – St Marista, Goiânia/GO.

TOCA DO PESCADOR LTDA, CNPJ nº 18.808.996/0001-21, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil – LAF, para Atividade de comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping, entre outras localizada na Avenida São Paulo, nº 824, qd 83, lt 03A, Sala 2 Setor Campinas, em Goiânia, Goiás.